

01.001



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.

Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO CIRCULAR

Indianópolis-PR, 28 de Julho de 2014.

DE: THAISE DE FATIMA DOS SANTOS ALBANEZ

PARA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para **AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES EM ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2013/FNDE/MEC**. O valor estimado importa em um total máximo de R\$ 52.223.80 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Cordialmente,

THAISE DE FATIMA DOS SANTOS ALBANEZ
DIVISÃO DE ENSINO



Prefeitura Municipal de Indianópolis
Solicitação 111/2014

01002

Página: 1

Equipiano

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	31/07/2014	5
111	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3418-5	THAISE DE F DOS SANTOS ALBANEZ	67/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
20	SALA DA DIVISÃO DO ENSINO	conforme aquisição	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	conforme aquisição	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Forma</i>	
	DIVISÃO DE ENSINO	12 Meses	

Descrição:
AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2013/FNDE/MEC

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016490	CONJUNTO ALUNO / CJA-03	CJ	180,00	118,00	21.240,00
016491	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	UNID	180,00	120,00	21.600,00
016492	CONJUNTO ALUNO / CJA-06	UNID	40,00	169,00	6.760,00
016493	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	UNID	14,00	179,70	2.515,80
016494	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	UNID	1,00	108,00	108,00
TOTAL					52.223,80
TOTAL GERAL					52.223,80

THAISE DE F DOS SANTOS ALBANEZ
Solicitante

JOÃO FERRAREZI
CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 4º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 2022-4918/4643/5105/4510 - FAX: 2022-4408

01003

Ofício n.º 18192/2014 - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 28 de julho de 2014

A(o) Senhor(a)
Dirigente - PREF MUN DE INDIANOPOLIS - PR
CNPJ: 75.798.355/0001-77
Contatos: fone: (44) 3674-1108, e-mail: contabilidade@indianopolis.pr.gov.br

Assunto: **Autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC**

Senhor(a) Dirigente

Reportamo-nos à solicitação de adesão ao registro de preços referente à **Solicitação nº: 61041 - Recurso Financeiro: Transferência Direta**, para informá-lo (a) da concordância desta Autarquia conforme quantitativo descrito abaixo.

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL
1	Conjunto Aluno / CJA-03	180,00	118,00	21.240,00
2	Conjunto Aluno / CJA-04	180,00	120,00	21.600,00
3	Conjunto Aluno / CJA-06	40,00	169,00	6.760,00
4	Conjunto Professor / CJP-01	14,00	179,70	2.515,80
5	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	1,00	108,00	108,00

Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 16/2013, as publicações no Diário Oficial da União, ata de registro de preços, proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br>.

Respeitosamente,

ANDREIA COUTO RIBEIRO
DIRAD - COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS
COORDENADOR(A) GERAL

d Móveis

João Roberto Davoglio - EPP

Ofício n.º 61041

Taquaritinga, 24 de julho de 2014

01004

A(o) Senhor(a)
ANDREIA COUTO RIBEIRO
Fund. Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo
Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anúncio à aplicação n.º 61041 de adesão ao Pregão Eletrônico n.º 16/2013/FNDE/MEC; JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME - SP Recurso: Transferência Direta

Prezado(s) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE INDIANOPOLIS - PR CNPJ n.º 75.798.355/0001-77 - Recurso Financeiro: Transferência Direta

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Conjunto Aluno / CJA-03	180,00	118,00	21.240,00
2	Conjunto Aluno / CJA-04	180,00	120,00	21.600,00
3	Conjunto Aluno / CJA-06	40,00	169,00	6.760,00
4	Conjunto Professor / CJP-01	14,00	179,70	2.515,80
5	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	1,00	108,00	108,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,

JAMIRO MATIAS FILHO
JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME

02.419.903/0001-377

JOÃO ROBERTO DAVOGLIO E.P.P.

Av. Dr. Francisco de Assis - Área Leão, 56-A

Centro - Taquaritinga - SP

CNPJ - 02.419.903/0001-377

Av. Dr. Francisco de Assis - Área Leão, n.º 56A - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000

www.jdavogliomoveis.com.br - jil@jilavogliomoveis.com.br

Tel: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822

CNPJ - 02.419.903/0001-377 I.E. - 684.033 F01-110



01005

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

EDITAL

PREÂMBULO

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 14 de maio de 2013.

HORÁRIO: 10h00min. (horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Termo de Referência;-
- Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV – Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.
- 1.2.** A licitação será dividida em grupos, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3.** O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, observada as exigências deste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4.** Integrantes do processo:
- 1.4.1.** O Órgão Gerenciador será o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.
- 1.4.2. Fornecedor:** Empresas produtoras/distribuidoras de mobiliário, em especial o conjunto aluno, a mesa acessível e o conjunto para professor, de acordo com as especificações definidas nesse Edital.

- 1.4.3. **Beneficiários:** Governo Estadual, Municipal e Distrital, cujas estimativas de quantidades a serem adquiridas são contempladas no quantitativo registrado, considerando os indicativos obtidos por meio do PAR.
- 1.4.4. **Órgão Participante:** Colégio Militar de Porto Alegre/RS.
- 1.4.5. **Órgão Não Participante:** entidades que não participam na origem e solicitarem adesão a este registro de preços.
- 1.4.6. **Entidades participantes do controle de qualidade:** Organismo de Certificação de Produto – OCP/INMETRO - entidade que conduz e concede a certificação de conformidade dos produtos, estabelece os requisitos para a realização da avaliação das amostras, da análise da produção e do monitoramento.

01.006

2. DO PREÇO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

- 2.1. O FNDE reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão eletrônico. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário, Acórdão 3028/2010 - Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que:

- 3.1.1. Comproven o atendimento às condições de habilitação deste edital e de seus anexos;
- 3.1.2. Estejam devidamente cadastradas no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, na forma do Item 4 – Do Credenciamento.
- 3.1.3. Estejam reunidas em consórcio de empresas e em número máximo de 3 (três) empresas, não sendo admitido consórcios em que uma das empresas detenha, isoladamente, capacidade técnica e econômico-financeira para atender aos requisitos estabelecidos no edital, devendo apresentar:
- 3.1.3.1. Termo de Compromisso Público ou Particular, subscrito pelos consorciados, com o devido reconhecimento de suas firmas em cartório, indicando os produtos ofertados por cada consorciada em relação ao objeto desta licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e
- 3.1.3.2. Indicação da empresa-líder do consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto à contratante, bem como pela apresentação da garantia.
- 3.1.3.3. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até o final da execução do contrato.
- 3.1.3.4. Cada empresa integrante do consórcio terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse edital e seus anexos.
- 3.1.3.5. A comprovação da capacidade técnica do consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.
- 3.1.3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte para utilizarem do benefício do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/06, não poderão se consorciar com empresas de grande porte.
- 3.1.3.7. É obrigatória a constituição e o registro do consórcio, antes da celebração do contrato.

3.1.3.8. O licitante que participar desta licitação em consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um consórcio.

3.1.3.9. A empresa-líder do consórcio será a responsável pela obtenção da senha de acesso junto ao Provedor do Sistema, ficando responsável pela oferta dos lances, durante o certame, em nome do consórcio.

3.1.3.10. Cada empresa integrante do consórcio terá que apresentar, individualmente, o protótipo e as avaliações da produção, para atendimento do **item 5. Controle de Qualidade** do Caderno de Informações Técnicas, nos casos em que houve a divisão dos quantitativos entre os consorciados.

3.1.3.11. Todas -as empresas participantes do consórcio deverão comprovar que pertencem ao ramo ou atividade econômica do objeto licitado.

3.1.3.11.1. A comprovação, de que trata o subitem anterior, será feita por meio da apresentação do estatuto social da empresa, sem prejuízo, das informações constantes do banco de dados das juntas comerciais e das secretarias de fazenda, estadual e municipal, e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3.2. Não poderão participar deste pregão eletrônico:

3.2.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do DF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.2.3. Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com o FNDE.

3.2.4. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.6. Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

3.2.7. Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;

3.2.8. Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto licitado.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão, deverão dispor de chave de identificação e de senha, obtidas junto ao Portal Comprasnet (endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao FNDE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, ou seja, até o dia 10/5/2013, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail compc@fnde.gov.br, em formato de texto (extensão: doc.), no horário de 8h às 18h.

5.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

5.3.1. Número do pregão eletrônico impugnado;

5.3.2. Nome da Empresa impugnante;

5.3.3. Razões da impugnação;

5.3.4. Nome do signatário da impugnação;

5.3.5. Dados da empresa impugnante.

5.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

5.7. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,

5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 4.2 e 4.3 deste edital.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação relativa:

6.1.1. À habilitação jurídica;

6.1.1.1. Cédula de identidade;

6.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

6.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.6. Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública;

6.1.2. À qualificação econômico-financeira;

6.1.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.1.2.2. Comprovação de possuir patrimônio líquido não inferior a **3% (três por cento)** do valor da proposta, conforme § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

6.1.2.3. A comprovação que trata o subitem anterior será feita por meio de balanço patrimonial do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.1.2.3.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

6.1.3. À regularidade fiscal;

6.1.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

6.1.3.2. Certidão Negativa de Débitos com o sistema da seguridade social (INSS),

6.1.3.3. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

6.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento ao disposto no Inciso V, do Art. 29, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.1.4. À qualificação técnica;

6.1.4.1. Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, em quantidade igual ou superior a **3% (três por cento)** do quantitativo estabelecido;

6.1.4.2. Outros documentos eventualmente necessários à qualificação técnica estão indicados no Termo de Referência.

6.2. Para fazer jus ao tratamento favorecido introduzido pela Lei Complementar 123/06, a(s) Microempresa(s) e Empresa (s) de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da citada lei.

6.3. As empresas que possuam habilitação parcial válida no SICAF estão dispensadas da apresentação da documentação de habilitação prevista nos subitens 6.1.1. a 6.1.3, a exceção dos previstos nos subitens 6.1.2.2 e 6.1.2.3.

6.4. O cadastramento no SICAF será providenciado pelo próprio interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos da Administração Pública que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG, nos termos do Parágrafo 1º Artigo 1º do Decreto 3.722/2001.

6.5. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta de preço da melhor classificada, ajustada ao valor do lance dado ou negociado, e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, deverão ser encaminhados em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do Sistema Comprasnet, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, contado a partir da solicitação. Excepcionalmente, poderá ser requerido o envio de documentos para o e-mail compe@fnde.gov.br ou para o Fac-símile nº (61) 2022-4060.

6.6. Os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação do pregoeiro.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Após a divulgação deste edital no Comprasnet, o licitante deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do referido Sistema Eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

7.1.1.1. É obrigatório a indicação da marca e do fabricante do produto no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

7.1.2. Fica vedado ao licitante identificar-se, no Sistema Eletrônico, quando do registro de sua proposta, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.

7.1.3. Para a formulação da proposta de preços o licitante deverá se valer das quantidades estimadas, constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital

7.1.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos serviços ser fornecidos ao FNDE, sem ônus adicionais.

7.1.5. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.

7.1.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.1.7. As propostas terão validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de envio da proposta.

7.1.8. Durante este período o licitante poderá incluir ou excluir proposta.

7.2. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do cadastramento da proposta que cumpre os seguintes requisitos:

7.2.1. Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.

7.2.2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.

7.2.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.

011

7.2.4. Declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei.

7.2.5. As declarações serão visualizadas no próprio sistema eletrônico, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de e-mail, fac-símile ou via original.

7.3. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.6. O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

7.7. A apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância da legislação.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A Sessão Pública do pregão eletrônico será conduzida pelo pregoeiro, via Comprasnet, a partir da data e horário previstos neste edital.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A sessão pública do pregão poderá ser suspensa administrativamente, mediante comunicado do pregoeiro, no qual informará a data e horário previstos para reabertura da sessão.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva, ocasião em que os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

9.3. Havendo mais de um lance de mesmo valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

9.4. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

9.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.6. O encerramento alcatório da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

9.7. A etapa de lances será encerrada, automaticamente, após o interstício de até 30 minutos do aviso aos licitantes de seu fechamento iminente, por meio do Sistema Eletrônico, nos moldes do § 7º, do art. 24, do Decreto nº 5.450/2005.

9.8. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma estabelecida nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

10. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do item 11.1.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.1.2. Todos os itens que compõem o grupo deverão ter valor igual ou inferior ao preço estimado correspondente.

11.1.2.1. A proposta de menor valor global que contenha itens com valores acima do preço estimado estará sujeita à desclassificação, caso não haja justificativa aceita pela Administração.

11.2. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. A proposta de preço será encaminhada após convocação do pregoeiro, conforme o disposto no item 5.3, e na forma do modelo ANEXO II deste edital.

11.5. Na proposta de preço deverá constar:

11.5.1. razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

11.5.2. prazo de validade;

11.5.3. prazo de entrega na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;

11.5.4. cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

- 11.5.5. preços unitários ajustados ao valor do lance vencedor ou negociado;
- 11.5.6. todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 11.5.7. Não serão admitidas retificações ou alterações de especificações nas propostas apresentadas.

11.6. Não sendo a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) para assinar os termos decorrentes deste edital (atas, contratos, autorizações de fornecimento etc.), dentro do prazo de validade da proposta, esta poderá ser prorrogada por, no mínimo, 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pelo FNDE, assim concordar.

11.7. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.

12.3. Será concedido ao licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede do FNDE.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além dos participantes, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666/93.

14.1.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem adesão.

014

14.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14.2. Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumprirem com as demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.

14.2.1. O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

14.3. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o FNDE convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

14.4. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, e o § 1º, do Art. 27, do Decreto nº 5.450/2005, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com o parágrafo único do art. 14 do decreto 7.892/2013 e disposto no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

14.5. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação do FNDE e/ou dos Interessados, e destina-se ao registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, bem como dos preços e quantitativos dos demais fornecedores que atendam ao disposto no item 14.3, observada a ordem de classificação;

14.6. Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observados os quantitativos estimados e demais condições dispostas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

14.7. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

14.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

14.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

14.10. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.12. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Termo de Referência – Anexo I e na própria Ata – Anexo III.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato.

015

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada, pelos contratantes participantes do Pregão ou pelas instituições que aderirem à Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos nos Anexos deste edital.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

- 18.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato;
- 18.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento(s) falso(s);
- 18.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.4. Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;
- 18.1.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;
- 18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- 18.1.7. Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

18.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo FNDE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

18.3. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

19.2. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.

19.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. Fica assegurado ao FNDE o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

- 19.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o FNDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- 19.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 19.8. As penalidades serão registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas, previstas no Edital, e das demais cominações legais.
- 19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no FNDE.
- 19.10. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 19.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 19.12. O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet, nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/pregoes-eletronicos, estarão disponíveis também no FNDE, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F" - Edifício FNDE – Sobreloja, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.
- 19.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 19.15. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.
- 19.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília-DF, 2 de maio de 2013.

ALOMA MARQUES TAVEIRA
COORDENADORA GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01017

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência compor o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de **mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor** em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito deste Termo de Referência, têm-se as seguintes definições:

2.1. Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

2.2. Fornecedor: Empresas produtoras/ distribuidoras de mobiliário, em especial o conjunto aluno, a mesa acessível e o conjunto para professor de acordo com as especificações definidas nesse Termo.

2.3. Órgão Participante: Colégio Militar de Porto Alegre/RS.

2.4. Beneficiários: Governo Estadual, Municipal e Distrital, cujas estimativas de quantidades a serem adquiridas são contempladas no quantitativo registrado, considerando os indicativos obtidos por meio do PAR.

2.5. Entidades participantes do controle de qualidade: Organismo de Certificação de Produto – OCP/INMETRO - entidade que conduz e concede a certificação de conformidade dos produtos, estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos protótipos e de entrega dos mesmos, participa de fiscalizações e monitoramentos, etc..

2.6. Órgão Não Participante: entidades que não participam na origem e solicitarem adesão a este registro de preços.

3. ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM REGISTRADOS

3.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços**, nas quantidades totais estimadas, para os **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 3.2.

3.2 Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o **critério deverá ser “MENOR PREÇO POR GRUPO”**, obtidos pelo fracionamento geográfico do país, conforme abrangência, composições e quantidades estimadas, definidas na Tabela a seguir.

Tabela 1 – Composição dos Grupos e Quantidades estimadas

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO ABRANGÊNCIA
1	1	Conjunto Aluno / CJA-03	75.640	AC, AM, RO, MT, MS
2		Conjunto Aluno / CJA-04	94.807	
3		Conjunto Aluno / CJA-06	109.102	

01/018

4		Conjunto Professor / CJP-01	13.606	
5		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	2.155	
6	2	Conjunto Aluno / CJA-03	83.111	AP, PA, RR
7		Conjunto Aluno / CJA-04	83.311	
8		Conjunto Aluno / CJA-06	94.638	
9		Conjunto Professor / CJP-01	11.233	
10		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	3.791	
11	3	Conjunto Aluno / CJA-03	78.023	MG, DF, GO
12		Conjunto Aluno / CJA-04	108.612	
13		Conjunto Aluno / CJA-06	140.951	
14		Conjunto Professor / CJP-01	17.989	
15		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	4.136	
16	4	Conjunto Aluno / CJA-03	153.875	BA
17		Conjunto Aluno / CJA-04	191.401	
18		Conjunto Aluno / CJA-06	442.789	
19		Conjunto Professor / CJP-01	37.697	
20		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	7.324	
21	5	Conjunto Aluno / CJA-03	72.000	TO, MA
22		Conjunto Aluno / CJA-04	72.000	
23		Conjunto Aluno / CJA-06	60.000	
24		Conjunto Professor / CJP-01	5.100	
25		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	2.914	
26	6	Conjunto Aluno / CJA-03	125.704	PI, CE
27		Conjunto Aluno / CJA-04	190.661	
28		Conjunto Aluno / CJA-06	156.278	
29		Conjunto Professor / CJP-01	20.308	
30		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	5.374	
31	7	Conjunto Aluno / CJA-03	47.261	RN, PB
32		Conjunto Aluno / CJA-04	68.990	
33		Conjunto Aluno / CJA-06	144.816	
34		Conjunto Professor / CJP-01	14.327	
35		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	3.847	
36	8	Conjunto Aluno / CJA-03	88.813	PE, AL, SE

37		Conjunto Aluno / CJA-04	123.616	01019
38		Conjunto Aluno / CJA-06	298.321	
39		Conjunto Professor / CJP-01	27.610	
40		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	3.610	
41	9	Conjunto Aluno / CJA-03	105.966	RJ, ES, PR, SP
42		Conjunto Aluno / CJA-04	143.544	
43		Conjunto Aluno / CJA-06	248.210	
44		Conjunto Professor / CJP-01	24.748	
45		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	4.381	
46	10	Conjunto Aluno / CJA-03	36.102	SC, RS
47		Conjunto Aluno / CJA-04	43.602	
48		Conjunto Aluno / CJA-06	373.996	
49		Conjunto Professor / CJP-01	28.621	
50		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	10.914	

3.3 Após o julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, realizado por “MENOR PREÇO POR GRUPO”, as adesões à Ata de Registro de Preços poderão ser realizadas por ITEM, desde que respeitada a abrangência geográfica e o quantitativo do item definido.

3.4. Inicialmente, não há previsão de aquisição imediata por parte do órgão gerenciador.

3.5. Quantitativo previsto para órgãos participantes:

Tabela 2 – Quantidade estimada para órgãos participantes

ITEM	DESCRIÇÃO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	Órgão Participante - UASG160393
			COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS QUANTIDADE
47	Conjunto Aluno / CJA-04	SC, RS	50
48	Conjunto Aluno / CJA-06		20
49	Conjunto Professor / CJP-01		42

3.6. O quantitativo total de itens permitidos aos órgãos não participantes pode ser de até 5 vezes aquele previsto na tabela 1 do item 3.2.

3.7. O quantitativo de que trata o subitem 3.5 já está incluso nos quantitativos apresentados na tabela 1 do subitem 3.2 deste edital.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS

01020

4.1. As informações, especificações técnicas e o controle de qualidade dos mobiliários escolares estão descritos nos **Cadernos de Informações Técnicas** disponíveis no site www.comprasnet.gov.br, conforme segue:

- a) Caderno de Informações Técnicas – Conjunto Aluno – tamanho 03, 04 e 06.
- b) Caderno de Informações Técnicas – CJ 01
- c) Caderno de Informações Técnicas – MA 01

4.2 Em caso de eventuais divergências de especificações técnicas entre o Edital e o Comprasnet, deverão prevalecer às especificações do Edital.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

5.1. Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Até 10.000 unidades de cada item	Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades de cada item	Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades de cada item	Até 180 dias

5.2. Os **mobiliários escolares** deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 5.1.

5.3. O transporte e a entrega dos **mobiliários escolares**, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

5.4. Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os **mobiliários escolares** entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até **30 (trinta) dias**.

5.5. Caso a substituição dos **mobiliários escolares** não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

5.6. O aceite ou aprovação dos **mobiliários escolares** pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos **mobiliários escolares** ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes, interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

6.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no §3º e §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

6.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador são realizadas por meio do Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços – SIGARPWEB (www.fnde.gov.br/sigarpweb), cuja manutenção e gestão é responsabilidade do órgão gerenciador.

7. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.5. Deixar de atender as exigências dispostas na 1ª etapa – Avaliação do Protótipo do Controle de Qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do FNDE.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

8.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

8.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPWEB;

8.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

8.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

8.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

8.1.7. Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

8.1.8. Respeitar na ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

8.2. Compete aos órgãos beneficiários, participantes e não participantes:

8.2.1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços - SIGARPWEB, para solicitar adesões e acompanhar os pedidos efetuados;

8.2.2. Contratar os **mobiliários escolares**, obedecendo o quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual hábil, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

8.3. Compete aos órgãos participantes, beneficiários e não participantes, na qualidade de Contratante:

8.3.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.3.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos **mobiliários escolares**, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.3.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

8.3.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8.4. Compete ao Contratado/Fornecedor:

8.4.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.4.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;

8.4.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

8.4.4. Entregar os **mobiliários escolares** no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Item 5 deste Termo de Referência;

8.4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

8.4.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.4.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.4.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

8.4.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

8.4.10. Contratar, às suas expensas, Organismos de Acreditação de Produtos acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), para realização da etapa de CONTROLE DE QUALIDADE.

8.4.11. Autorizar o OCP a prestar informações ao FNDE quanto ao andamento da análise realizada durante todo o processo de controle de qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas;

8.4.12. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

8.4.13. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso **ENCARTE B** de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços – SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:

a) **5 (cinco) dias** para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;

b) **100 (cem) dias** para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;

c) **15 (quinze) dias** para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;

8.4.14. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

9.2 - O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de **até 20 (vinte) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 9.1, após o atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

9.3 - Qualquer dos documentos citados no item 9.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.

10.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

10.3 Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e das regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de verificação de não conformidades de grau leve, ou atraso no cumprimento do cronograma de execução do plano de correções de não conformidades verificadas, ou no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, inclusive quanto à apresentação obrigatória de documentação, ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

- a. No caso de descumprimento de plano de correção de não conformidades, aprovado pelo FNDE, em relação aos itens não corrigidos, de acordo com percentual calculado na forma no **ENCARTE A** sobre o valor total dos itens registrados;
- b. Pela não apresentação do plano de correção, para todas não conformidades evidenciadas, de acordo com percentual calculado na forma no **ENCARTE A**, sobre o valor total dos itens registrados;
- c. **0,001% (um milésimo por cento)** do valor registrado em ata, no caso de descumprimento dos prazos dispostos no Termo de Compromisso – **ENCARTE B**;
- d. **0,001% (um milésimo por cento)** do valor registrado do item/grupo pela não apresentação dos laudos referentes à análise de produção no prazo previsto;
- e. **10 % (dez por cento)** sobre o valor dos itens registrados na ata, nas hipóteses de recusa na assinatura ou inexecução da ata de registro de preços - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações, firmatura de contratos inferior a **30% (trinta por cento)** do quantitativo com adesão aprovada e/ou conceder adesão a menos de **30% (trinta por cento)** das solicitações encaminhadas à empresa, dentro do quantitativo registrado.

III – Suspensão da Ata de Registro de Preços, no caso em que o fornecedor apresente 2 (duas) ou mais não conformidades do tipo grave, não sanadas.

IV – Exclusão do fornecedor, da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no item 7 do presente Termo de Referência;

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

- a) **0,03% (três centésimos por cento) por dia** sobre o valor dos **mobiliários escolares** entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b) **0,06% (seis centésimos por cento) por dia** sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) **5 % (cinco por cento) por dia** sobre o valor dos **mobiliários escolares**, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia do produto estabelecido no contrato.
- d) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e) **10 % (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Na fase de classificação do Pregão Eletrônico, a empresa melhor classificada, por MENOR PREÇO POR GRUPO, deverá apresentar, após solicitação do Pregoeiro, proposta de preço conforme ANEXO II.

12.2. Para efeito de referência dos preços, na fase de aceitação da proposta do Pregão Eletrônico, o pregoeiro irá analisar os valores individuais dos Itens constantes da proposta de preços, cujos valores unitários dos itens deverão ter obrigatoriamente preços decrescentes, na seguinte sequência, sob pena de desclassificação:

1. Valor unitário do Item/produto CJP-01: valor base;
2. Valor unitário do Item/produto CJA-06: valor inferior ao item CJP-01;
3. Valor unitário do Item/produto CJA-04: valor inferior ao item CJA-06;
4. Valor unitário do Item/produto CJA-03: valor inferior ao item CJA-04; e
5. Valor unitário do Item/produto MA-01: valor inferior ao item CJA-03.

12.3. Para efeito da apresentação da proposta, o valor do frete deverá estar embutido no preço total e deverá ser levada em consideração a expectativa de produção conforme estimativa constante do Termo de Referência.

12.4. O valor relativo à contratação do OCP para verificação da conformidade também deverão estar embutidos no preço apresentado.

01026

12.5. Deverá ser apresentado atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento de produtos compatível(eis), em características, prazos e quantidades, com o objeto da presente licitação, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo **3% (três por cento)** dos objetos do presente Termo.

13. DA JUSTIFICATIVA

A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de muitos fatores. Estudos indicam que o contexto familiar e o acesso a bens culturais são condições externas à escola que favorecem a educação de qualidade, devendo, portanto, ser assumidos pela sociedade em parceria com Estado, com vistas ao aprimoramento dos indicadores educacionais.

Há outros elementos intra-escolares que são determinantes para no processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante e infraestrutura escolar adequada. Sabidamente, o Brasil ainda possui unidades escolares em condições precárias para oferta do serviço educacional. A melhoria da infraestrutura é condição necessária para o acolhimento do alunado em condições salubres que, verdadeiramente, facilitem desenvolvimento de suas potencialidades.

Para melhoria das condições de infraestrutura escolar, o Ministério da Educação- MEC criou uma série de ações que pretendem disponibilizar prédios escolares em condições de uso adequado pelos estudantes. Isso significa dizer: imóveis construídos ou reformados/ ampliados com espaços educativos que unam os aspectos de segurança, salubridade e comodidade a existência ambientes lúdicos, além de contar com equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas.

Como instrumento de aferição das condições de oferta da educação nas escolas públicas, o MEC atualizou os Padrões Mínimos de Funcionamento da Escola que agora contemplam todos os níveis da Educação Básica. A partir desses padrões, o MEC desenvolveu um sistema informatizado para coleta de informações das unidades escolares, o Levantamento da Situação Escolar - LSE. O LSE é um instrumento de coleta de informações sobre a situação das escolas da Educação Básica, objetivando o planejamento da educação nos estados e municípios. Esse instrumento inicialmente identifica as condições físicas dos prédios escolares e a disponibilidade de mobiliário, equipamento e material didático escolar existente; compara a situação levantada frente aos padrões mínimos de funcionamento almejados e, por último, estabelece prioridades de atendimento de acordo com as necessidades mais urgentes.

Até o presente momento, o LSE foi aplicado em mais de 1.000 municípios e em algumas redes estaduais de educação. Um dos itens que recorrentemente aparece da aplicação do LSE é a necessidade de melhoria dos mobiliários escolares, especialmente, o conjunto aluno (cadeira e mesa escolar), cuja avaliação aponta que o mesmo está em estado muitas vezes precário e em número insuficiente. O LSE indica, ainda, a necessidade de intervenções físicas urgentes a serem atendidas pelo FNDE, a partir dos dados constantes do Plano de Ações Articuladas - PAR.

O PAR é o planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o Distrito Federal devem fazer para um período de quatro anos. O PAR é coordenado pela secretaria municipal/estadual de educação, mas deve ser elaborado com a participação de gestores, de professores e da comunidade local.

A assistência financeira do MEC aos entes federados ficou facilitada a partir da edição da Lei Ordinária nº 12.695/2012, pela qual o Ministério fica autorizado a transferir recursos aos entes federados, com a finalidade de prestar apoio financeiro à execução das ações do PAR, sem a necessidade de firmar convênio, ajuste, acordo ou contrato.

O FNDE passa a utilizar, então, o termo de compromisso para executar a transferência direta prevista na referida lei, para a implementação das ações pactuadas no PAR, considerando as seguintes dimensões do Plano:

- I) Gestão Educacional;
- II) Formação de Profissionais de Educação;
- III) Práticas Pedagógicas e Avaliação; e,
- IV) Infraestrutura e Recursos Pedagógicos.

A assistência técnica e financeira do FNDE para a aquisição de mobiliário escolar está situada, assim, na quarta dimensão do PAR. Para o atendimento dessa demanda, já foram realizados os Pregões Eletrônicos nº 36/2009, 18/2010 e 23/2011 com registro de preços para os grupos/itens de mobiliários escolares, que resultou em pedidos de adesão advindos de secretarias de educação estaduais e municipais de todo o país.

O processo para aquisição de mobiliário escolar se insere na estratégia do Registro de Preços Nacional – RPN do FNDE, que consiste em modelo gerencial por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com formação de ata de registro de preços a ser disponibilizada aos entes federados interessados na aquisição dos produtos licitados. Previamente à realização dos pregões eletrônicos para atendimento às demandas da educação de estados e municípios, são realizados estudos e elaboradas especificações de produtos, objetivando sua adequação às reais necessidades dos usuários, com maior qualidade e padronização. O governo federal vale-se do conhecimento dos seus diversos órgãos e técnicos para realizar um único processo licitatório a nível nacional.

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares do certame, tais como especificações técnicas e condições jurídicas para a contratação. Além disso, é importante destacar a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame.

Além do esforço administrativo, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se cada governo realizasse o certame de forma isolada.

Com o RPN, os governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal poderão adquirir os mobiliários escolares com recursos próprios, ou transferidos pelo FNDE/MEC, ou, ainda, utilizar-se de outras fontes, por meio da adesão às atas de registro de preços.

No planejamento da licitação contou-se com as contribuições advindas da Audiência Pública nº 09/2012, realizada para aprimorar as especificações técnicas dos produtos objeto deste TR, da qual participaram, dentre outros representantes, os fornecedores interessados, a Fundação do Desenvolvimento da Educação – FDE/SP, Organismos de Certificação de Produtos, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, o Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação – CONSED e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

No âmbito das parcerias que contribuíram para que esse projeto fosse viável, destaca-se aquela firmada entre o FNDE e a Fundação para Desenvolvimento da Educação – FDE/SP, pela assinatura do documento denominado “Acordo de Cooperação Técnica objetivando a integração institucional entre as duas entidades” por meio do qual a FDE cede os direitos de uso do projeto do mobiliário para sala de aula por ela desenvolvido e fornece suporte técnico às ações de aquisição e controle tecnológico desses produtos ao FNDE.

O mobiliário desenvolvido em parceria com a FDE foi projetado para alunos em diversas estaturas, professores e pessoas em cadeiras de rodas. As especificações foram norteadas pelos elementos construtivos e dimensionais prescritos nas normas supracitadas, favorecendo posturas ergonômicas, bem como incorporando os preceitos de economicidade e sustentabilidade às aquisições públicas, elementos essenciais nas ações de governo da atualidade.

Outro resultado das parcerias que envolvem o projeto foi a instituição de Comissão Técnica para acompanhar e monitorar a operacionalização e a avaliação das atividades inerentes à produção dos móveis escolares, publicada pela Portaria nº 96, de 25 de março de 2011, que conta com a representação de membros do FNDE/MEC, FDE/SP e Inmetro.

Vale ressaltar, ainda, a participação do FNDE na revisão da norma técnica que disciplina o produto "Móveis Escolares - Assentos e Mesas Para Instituições Educacionais": a ABNT NBR 14006, publicada em fevereiro de 2008.

Diante de todo o exposto, da aplicação do Art. 9º §1º do decreto 5.450/2005 e considerando a experiência bem sucedida do Registro de Preço Nacional – PRN para aquisição de mobiliário escolar nos anos anteriores, bem como a necessidade de atender às demandas ainda existentes nos estados e municípios é que se justifica a realização de novo certame, para dar continuidade ao processo de registro de preços de mobiliário escolar através deste Termo de Referência.

Os quantitativos constantes da **Tabela 1 – Composição dos Grupos e Quantidades Estimadas** foram calculados a partir dos dados preliminares do SIMEC/PAR 2013, tendo sido acrescido o percentual de 20%, para contemplar as compras que poderão ser realizadas com os recursos próprios dos entes e entidades interessados.

Os critérios de definição dos grupos de abrangência encontram-se disponíveis no Relatório da FGV, que vem sendo utilizado desde o primeiro pregão eletrônico. No entanto, na ocasião deste atual processo, foi aplicado o critério de junção do Grupo do Estado de São Paulo ao Grupo do RJ, ES, PR, haja vista as dificuldades ocorridas nas adesões pelo estado e seus municípios em função de entendimento contrário do Tribunal de Contas Estadual- TCE/SP, o que inviabiliza a criação de um grupo específico para essa unidade federativa, apesar da significativa demanda existente.

O critério de julgamento adotado para o pregão será o de menor preço por grupo devido à necessidade de se buscar a padronização, em sua condição máxima, dos diferentes modelos de mobiliário a serem adquiridos. Esse critério, também, visa a assegurar economicidade da licitação, por meio do ganho de escala no processo produtivo, uma vez que não raro os fornecedores têm que realizar adequações em seu processo fabril para atenderem às especificações do projeto de mobiliário desenvolvido pela FDE/FNDE. Além disso, o critério possibilita a mitigação dos custos logísticos envolvidos na entrega dos produtos em diferentes localidades do país, o que não ocorreria caso se adotasse o critério de menor preço por item, hipótese que exigiria custos de entrega cotados de forma fragmentada, para cada item isolado, tendendo a elevar o preço final do conjunto dos itens.

Não obstante o critério de julgamento de menor preço por grupo, serão permitidas solicitações de adesão por item, consideradas as reais necessidades dos estados e municípios e as modalidades de ensino que cada ente deve atender prioritariamente. No caso de municípios, o atendimento prioritário e das modalidades de educação infantil e fundamental, e de estados, o ensino médio. Essa medida tem como objetivo garantir a versatilidade das solicitações de adesão à ata de registro preços frente às diferentes realidades e necessidades de cada escola, sem prejuízo do planejamento prévio da demanda, feito com base no Plano de Ações Articuladas – PAR.

O mesmo modelo foi adotado em experiências precedentes, nos pregões anteriores 36/2009, 18/2010 e 23/2011, e demonstrou ser o mais adequado tanto da perspectiva da eficiência da licitação (economia), quanto do volume de solicitações de adesão à ata de registro de preços por estados e municípios.

Ainda, com vistas a aprimorar a estratégia de aquisição e resguardar o preço unitário do item dentro do grupo, de acordo com os custos estimados de produção, será realizada a análise individual escalonada das cotações dos itens durante o processo licitatório, conforme previsto no item 12.2.

Tendo em vista os quantitativos a serem registrados, será permitida a participação de empresas consorciadas de modo a possibilitar o acesso de fornecedores com diferentes capacidades de produção e distribuição, ampliando o número de licitantes elegíveis, e consequentemente, a própria competitividade do pregão eletrônico.

Este TR foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos mobiliários escolares conforme descritos neste TR e seus anexos.

ENCARTE A

Tabela de Níveis de Gravidade de Não Conformidades

Faixas de Graus de Não Conformidade	Peso	Percentual aplicado
grave	1,5	0,003%
leve	0,5	0,001%

Definições das Faixas de Graus de Não-Conformidade:

Grave: não atende às especificações do produto ou afeta diretamente a qualidade e a segurança do produto;**Leve:** afeta indiretamente a qualidade e a segurança do produto e, em alguns casos, a imagem do FNDE como gestor do processo licitatório;

Fórmula de Cálculo

$$(B \times C \div A) \times \text{Percentual aplicado} = \text{percentual M, onde:}$$

A = N° de itens do formulário avaliados

B = N° de não conformidades verificadas


C = pesos para cada item de avaliação

M = multa

Itens de Avaliação <i>Avaliação de Conformidade dos Produtos Montados</i>	A = N° de Itens	B = N° de Não Conformidades	C = Pesos
---	-----------------	-----------------------------	-----------

ENCARTE B

Termo de Compromisso

	PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ / _____ ATA Nº _____ / _____ EMPRESA: CNPJ:	<u>FNDE</u>
TERMO DE COMPROMISSO		
A empresa em epígrafe compromete-se a utilizar o Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços – SIGARP para as seguintes ações:		
<ol style="list-style-type: none">1. Solicitação de acesso;2. Concessão/recusa de anuência, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de solicitação do produto;3. Inserção de cópia dos contratos firmados junto aos entes municipais e estaduais, no prazo de 100 (cem) dias, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;4. Inserção de informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do fim do prazo de entrega dos materiais constante no contrato;5. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo gestor da ata de registro de preços, no prazo estabelecido para tanto.		
_____ Representante legal		
Aprovação FNDE:	Observações:	

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X	GRUPO X						
X							
X							
X							
X							
X	GRUPO X						
X							
X							
X							
X							

Obs: Para efeito de referência dos preços, na fase de aceitação da proposta do Pregão Eletrônico, o pregoeiro irá analisar os valores individuais dos Itens constantes da proposta de preços, cujos valores unitários dos itens deverão ter obrigatoriamente preços decrescentes, na seguinte sequência, sob pena de desclassificação:

1. Valor unitário do Item/produto CJP-01: valor base;
2. Valor unitário do Item/produto CJA-06: valor inferior ao item CJP-01;
3. Valor unitário do Item/produto CJA-04: valor inferior ao item CJA-06;
4. Valor unitário do Item/produto CJA-03: valor inferior ao item CJA-04; e
5. Valor unitário do Item/produto MA-01: valor inferior ao item CJA-03.

O prazo de validade de nossa proposta é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Endereço eletrônico: _____
Tel/Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: _____
Cargo na empresa: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
Cart. Ident nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e data.
Identificação e assinatura.

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, às especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca / Fabricante	Prazo de Garantia

2.2. Os fornecedor(es) classificados são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora e líder do consórcio		
CNPJ nº:		Razão Social:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX		Fax: ((XX)XXXX-XXXX
Endereço Eletrônico:		

Representante:		
RG nº/Órgão Expedidor/UF:	CPF nº:	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Celular: ((XX)XXXX-XXXX)	
Endereço Eletrônico:		
1ª Classificada – Empresa consorciada		
CNPJ nº:	Razão Social:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Fax: ((XX)XXXX-XXXX)	
Endereço Eletrônico:		
Representante:		
RG nº/Órgão Expedidor/UF:	CPF nº:	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Celular: ((XX)XXXX-XXXX)	
Endereço Eletrônico:		

2ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ nº:	Razão Social:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Fax: ((XX)XXXX-XXXX)	
Endereço Eletrônico:		
Representante:		
RG nº/Órgão Expedidor/UF:	CPF nº:	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Celular: ((XX)XXXX-XXXX)	
Endereço Eletrônico:		

1. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de DIA/MÊS/ANO, tendo validade até DIA/MÊS/ANO, não podendo ser prorrogada.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 16/2013.

3.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. xx/20xx**.

3.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

3.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, e em até xx (xxxxxx) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

José Carlos Wanderley Dias de Freitas
Presidente do FNDE – Órgão Gerenciador

Representante – Fornecedor

ANEXO IV

01037

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/20__, QUE ENTRE SI
CELEBRAM
A(O) _____, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias do mês de 20xx, de um lado o _____, com sede e foro em _____, localizada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado Sr. _____ nomeado por meio de _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, no uso da atribuição que lhe confere o _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ - _____, estabelecida à _____ - _____, neste ato representada(o) por seu/sua _____, Srª/Sr. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP/____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº _____/_____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013, para Registro de Preços**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses., contados da assinatura do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 20...., na classificação abaixo: 0,038

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)

4. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

4.1 - Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

4.2 - O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de **até 20 (vinte) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 4.1, após o atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

4.3 - Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

5.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) dias, após a assinatura do contrato, pela modalidade de _____.

- I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II – Seguro Garantia;
- III – Fiança Bancária.

5.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da **CONTRATANTE** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.3. Se a garantia prestada pela **CONTRATADA** for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo **CONTRATANTE**, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

5.5. Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a **CONTRATANTE** executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

039

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Até 10.000 unidades de cada item	Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades de cada item	Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades de cada item	Até 180 dias

6.2. Os **mobiliários escolares** deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 6.1.

6.3. O transporte e a entrega dos **mobiliários escolares**, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os **mobiliários escolares** entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até **30 (trinta) dias**.

6.5. Caso a substituição dos **mobiliários escolares** não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

6.6. O aceite ou aprovação dos **mobiliários escolares** pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos **mobiliários escolares** ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7. CLAÚSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.

7.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

7.3 Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Compete ao Contratante:

8.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do

descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

01040

8.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos **mobiliários escolares**, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

8.2.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8.2. **Compete ao Contratado:**

8.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;

8.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

8.2.4. Entregar os **mobiliários escolares** no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência;

8.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

8.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

8.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

8.2.10. Contratar, às suas expensas, Organismos de Acreditação de Produtos acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), para realização da etapa de CONTROLE DE QUALIDADE.

8.2.11. Autorizar o OCP a prestar informações ao FNDE quanto ao andamento da análise realizada durante todo o processo de controle de qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas;

8.2.12. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

8.2.13. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso **ENCARTE B** de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços – SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:

- a) **5 (cinco) dias** para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;
- b) **100 (cem) dias** para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;
- c) **15 (quinze) dias** para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;

8.2.14. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico;

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

- a) **0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre** o valor dos **mobiliários escolares** entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b) **0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre** o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) **5 % (cinco por cento) por dia sobre** o valor dos **mobiliários escolares**, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia do produto estabelecido no contrato.
- d) **5 % (cinco por cento) sobre** o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e) **10 % (dez por cento) sobre** o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f) **20 % (vinte por cento) sobre** o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

- III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

01 042

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 10.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 11.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 12.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

- TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
RG:

2. _____
Nome:
CPF:
RG:



Conjunto Aluno/Professor Conjunto Uso Múltiplo		EMPRESAS										KRZ_14
Componentes Injetados	código do componente	Cerâmica_01	LS_10	Plaxmetal_03	Workplast_02	Zurich_12	Mastimcof_13	Friskar_15	Desk_07	APROVAÇÃO		
		APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	
Ponteira superior da mesa	01AM	25/6/2013	27/6/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	NÃO	27/2/2013	27/2/2013	
Ponteira superior da mesa	01VM	25/6/2013	27/6/2013	25/6/2013	7/8/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	NÃO	27/2/2013	27/2/2013	
Ponteira superior da mesa	01AZ	25/6/2013	27/6/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	NÃO	27/2/2013	27/2/2013	
Ponteira superior da mesa	01CZ	25/6/2013	27/6/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	NÃO	27/2/2013	27/2/2013	
Sapata posterior da mesa	02AM	25/6/2013	27/6/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	NÃO	27/2/2013	27/2/2013	
Sapata posterior da mesa	02VM	25/6/2013	27/6/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	NÃO	27/2/2013	27/2/2013	
Sapata posterior da mesa	02AZ	25/6/2013	27/6/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	NÃO	27/2/2013	27/2/2013	
Sapata posterior da mesa	02CZ	25/6/2013	27/6/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	NÃO	27/2/2013	27/2/2013	
Sapata frontal da mesa	03AM	25/6/2013	29/8/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	NÃO	27/2/2013	27/2/2013	
Sapata frontal da mesa	03VM	25/6/2013	29/8/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	NÃO	27/2/2013	27/2/2013	
Sapata frontal da mesa	03AZ	25/6/2013	29/8/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	NÃO	27/2/2013	27/2/2013	
Sapata frontal da mesa	03CZ	25/6/2013	29/8/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	NÃO	27/2/2013	27/2/2013	
Assento	04AM	7/8/2013	27/6/2013	29/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/5/2013	NÃO	27/2/2013	27/2/2013	
Assento	04VM	25/6/2013	29/8/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	NÃO	27/2/2013	27/2/2013	
Assento	04AZ	5/7/2013	29/8/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	NÃO	27/2/2013	27/2/2013	
Assento	04CZ	5/7/2013	29/8/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	NÃO	27/2/2013	27/2/2013	
Encosto	05AM	25/6/2013	27/6/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	NÃO	30/10/2013	30/10/2013	
Encosto	05VM	25/6/2013	27/6/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	NÃO	30/10/2013	30/10/2013	
Encosto	05AZ	25/6/2013	27/6/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	NÃO	30/10/2013	30/10/2013	
Encosto	05CZ	25/6/2013	27/6/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	NÃO	30/10/2013	30/10/2013	
Sapata / Ponteira da cadeira	06AM	25/6/2013	27/6/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	17/20/2013	27/2/2013	27/2/2013	
Sapata / Ponteira da cadeira	06VM	25/6/2013	27/6/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	17/20/2013	27/2/2013	27/2/2013	
Sapata / Ponteira da cadeira	06AZ	25/6/2013	27/6/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	17/20/2013	27/2/2013	27/2/2013	
Sapata / Ponteira da cadeira	06CZ	25/6/2013	27/6/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	17/20/2013	27/2/2013	27/2/2013	
Porta Livros	07CZ	25/6/2013	27/6/2013	25/6/2013	28/6/2013	25/6/2013	27/2013	7/6/2013	NÃO	30/10/2013	30/10/2013	

EMPRESAS	
Componentes em compensação ineditado	código do componente
Assento	10AM
Assento	10VM
Assento	10AZ
Assento	10CZ
Encosto	11AM
Encosto	11VM
Encosto	11AZ
Encosto	11CZ

Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização do Mobiliário Escolar Portaria FNDE nº 96, de 25/03/2011.

00043



01044

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 77 de 2013 do Pregão Eletrônico nº 16/2013 para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios...

Table with 5 columns: ITEM Nº, GRUPO E ABRANGÊNCIA, DESCRIÇÃO, QUANT, VALOR (MOLDEADO), VALOR TOTAL. Rows include items for 'Conjunto Aluno - CJA-03' and 'Conjunto Professor - CJA-06'.

Atas de Registro de Preços nº 75/2013 e 76/2013 - DQREP/CGARC/DIRAD/FNDE, para eventual aquisição de Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios Escolares visando reequipar/handicrar as escolas de educação básica...

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, QUANT. TOTAL, VALOR (MOLDEADO), REGIÃO. Rows include items for 'Balança eletrônica 150kg' and 'Distância planimétrica 150kg'.

ATA Nº 76/2013 - Empresa: Líder: IBSNK MOBIL E EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 79.788.766-0005-66. Empresas Consorciadas: AJINOX LTDA, CNPJ: 97.549.888/0001-41...

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, QUANT. TOTAL, VALOR (MOLDEADO), REGIÃO. Row includes item for 'Folhas para folião industrial de 4 metros'.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 710022/2008. Processo nº 23400.010332/2007-45. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81...

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 710152/2008. Processo nº 23400.010843/2009-53. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81...

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 655808/2009. Processo nº 23400.010843/2009-53. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81...

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 656915/2009. Processo nº 23400.010399/2009-76. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81...

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/controledeplano pelo código 10022013090400062

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 657706/2009. Processo nº 23400.010683/2009-42. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81...

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700021/2010. Processo nº 23400.010953/2009-10. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81...

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 701755/2010. Processo nº 23400.010953/2009-17. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81...

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 702012/2010. Processo nº 23400.015407/2009-71. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81...

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 702468/2010. Processo nº 23400.014965/2009-19. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81...

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 703273/2010. Processo nº 23400.002112/2010-78. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81...

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 704176/2010. Processo nº 23400.012541/2009-10. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81...

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700242/2011. Processo nº 23400.004024/2008-96. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81...

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700737/2011. Processo nº 23400.002302/2011-76. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81...

RETIFICAÇÕES

No Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 400108/2010, do UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS/AM, publicado na Seção 3 do D.O.U. de 21/01/2013, página 35, ONDE SE LÊ: Data e assinatura: (...), MARILENE CORRÊA DA SILVA FREITAS - Reitor, CPF nº 075.849.622-20...

No Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 702492/2010, do MUNICÍPIO DE JURUENA/MT, publicado na Seção 3 do D.O.U. de 29/08/2013, página 64/65, ONDE SE LÊ: Data e assinatura: 28/08/2013 (...), LEIA-SE: Data e assinatura: 25/08/2013 (...)

No Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 656369/2009, do MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, publicado na Seção 3 do D.O.U. de 07/06/2013, página 61, ONDE SE LÊ: Data e Assinaturas: (...), JOSÉ WANDERLEY NOGUEIRA - Prefeito, CPF nº 380.931.891-00, LEIA-SE: Data e Assinaturas: (...), GLAUBER BARBOSA CASTRO - Prefeito, CPF nº 210.608.943-00.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2013 publicado no D.O. de 07/05/2013, Seção 3, Pág. 38, Onde se lê: Valor R\$ 20.319,02 (leia-se: Valor R\$ 25.648,77

(SICON - 03/09/2013) 153173-15253-2013NER00593

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de duas unidades (s) de quadras (s) escolares por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2. O valor aprovado do(s) projeto(s) é de R\$ 507.904,05 do orçamento do FNDE. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12368203012KV0001 Fonte de Recurso: 01120060001, Natureza da Despesa: 444042, Número do Documento: 2013NE650081, de 9/8/2013, no valor de R\$ 254.343,81. Vigência: 720 dias a partir da liberação da primeira parcela.

Espécie: Termo de Compromisso PAC204179/2013. Processo nº 23400004953201362. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e (a) Prefeitura Municipal de Wagner/BA, CNPJ/ME nº 14694517000132. Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de uma unidade(s) de quadras (s) escolares por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

O valor aprovado do(s) projeto(s) é de R\$ 509.925,45 do orçamento do FNDE. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12368203012KV0001 Fonte de Recurso: 0112006000, Natureza da Despesa: 444042, Número do Documento: 2013NE650072, de 9/8/2013, no valor de R\$ 137.481,36. Vigência: 720 dias a partir da liberação da primeira parcela.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas nº 68, 69, 70 e 71 de 2013 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013 para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa professor e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório do Edital e seus Anexos. EMPRESA: MII ANPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS. CNPJ: 86.729.324/0002-61. Vigência: 07/08/2013 a 06/08/2014. (ATA Nº 68/2013)

Table with 6 columns: ITEM Nº, GRUPO E ABRANGÊNCIA, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR HOMOLOGADO R\$, VALOR TOTAL R\$. Includes items 1-15 for Grupo 1 (AC, AM, RO, MT, MS) and Grupo 3 (MG, GO, DF).

EMPRESA: MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 02.464.845.0001-63. Vigência: 07/08/2013 a 06/08/2014. (ATA Nº 69/2013)

Table with 6 columns: ITEM Nº, GRUPO E ABRANGÊNCIA, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR HOMOLOGADO R\$, VALOR TOTAL R\$. Includes items 19-30 for Grupo 6 (PI, CE).

EMPRESA: NANA NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 09.143.181.9001-80. Vigência: 07/08/2013 a 06/08/2014. (ATA Nº 70/2013)

Table with 6 columns: ITEM Nº, GRUPO E ABRANGÊNCIA, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR HOMOLOGADO R\$, VALOR TOTAL R\$. Includes items 31-35 for Grupo 7 (RN, PB).

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MOVEIS KUTZ LTDA. CNPJ: 11.295.284/0001-07. Vigência: 07/08/2013 a 06/08/2014. (ATA Nº 71/2013)

Table with 6 columns: ITEM Nº, GRUPO E ABRANGÊNCIA, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR HOMOLOGADO R\$, VALOR TOTAL R\$. Includes items 36-40 for Grupo 8 (PE, AL, SE).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012 para eventual aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as condições e especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório do Edital e seus Anexos. Vigência: 31/07/2013 a 30/07/2014.

Table with 7 columns: ITEM Nº, GRUPO, OBJETO, QTD, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, ABRANGÊNCIA, FORNECEDOR, ATA. Includes items 72-92 for various toy groups.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.io.gov.br/ata/ata00013061500071 pelo código 00633013061500071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 67/2013
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTE

A Secretária de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento das interessadas, os resultados dos concursos públicos de docente, homologados pela Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em 02.08.2013:

CAMPUS VIÇOSA:

1- Professor Auxiliar.

1.1- Área/Subárea: Educação Matemática/Educação Matemática - Edital nº 38/2013 (Processo nº 12-014941)

Candidata aprovada e classificada na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota final	Classificação geral
Giovani Cammarota Gomes	8,10	1

MARIA DAS GRAÇAS SOARES FLORESTA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS(*)

Espécie: Ata nº 62/2013 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013 para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório do Edital e seus Anexos.

EMPRESA: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ: 54.826.367/0001-98.

Vigência: 24/07/2013 a 23/07/2014.

ITEM	GRUPO ABRANGENCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	GRUPO 2	Conjunto Aluno / CJA-03	83.111	153,40	12.749.227,40
7		Conjunto Aluno / CJA-04	83.311	159,50	13.288.104,50
8		Conjunto Aluno / CJA-06	24.638	186,00	4.582.668,00
9	AP. PA. RR	Conjunto Professor / CJP-01	11.233	255,00	2.864.415,00
10		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	3.791	137,00	519.367,00
21	GRUPO 5	Conjunto Aluno / CJA-03	72.000	124,00	8.928.000,00
22		Conjunto Aluno / CJA-04	72.000	129,00	9.288.000,00
23		Conjunto Aluno / CJA-06	60.000	160,00	9.600.000,00
24	TO. MA	Conjunto Professor / CJP-01	5.100	205,00	1.045.500,00
25		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	2.914	121,00	352.594,00
VALOR TOTAL					76.237.875,90

Espécie: Ata nº 63/2013 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013 para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório do Edital e seus Anexos.

EMPRESA: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. CNPJ: 00.325.400/0001-77.

Vigência: 24/07/2013 a 23/07/2014.

ITEM	GRUPO ABRANGENCIA	DESCRIÇÃO	Orgão Participante - UASG160393 COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS QUANT.	QUANT. TOTAL REGIS-TRADA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	GRUPO 4	Conjunto Aluno / CJA-03	-	153.875	121,00	18.618.875,00
17		Conjunto Aluno / CJA-04	-	191.401	136,00	26.030.536,00
18		Conjunto Aluno / CJA-06	-	442.789	160,50	71.067.634,50
19	BA	Conjunto Professor / CJP-01	-	37.697	185,00	6.973.345,00
20		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	-	7.324	105,00	769.020,00
46	GRUPO 10	Conjunto Aluno / CJA-03	-	36.102	116,00	4.187.832,00
47		Conjunto Aluno / CJA-04	50	43.602	120,00	5.232.000,00
48		Conjunto Aluno / CJA-06	20	373.996	138,00	51.901.368,00
49	SC. RS	Conjunto Professor / CJP-01	42	28.621	180,00	5.151.780,00
50		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	-	10.914	105,00	1.145.970,00
VALOR TOTAL						198.705.220,50

(*) Republicados por terem saído, no DOU de 6/8/2013, Seção 3, págs. 44 e 45, com incorreção no original.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 830234/2007. Processo nº 23400.004646/2007-33

Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS MG, CNPJ/MF nº 18.314.625/0001-93.

Objeto: acrescer o valor e alterar a Cláusula Quinta do Convênio, bem como reformular o Plano de Trabalho.

O Valor dos recursos alocados para o Convênio, no presente exercício é de R\$ 339.863,86 (Trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), participando o FNDE com R\$ 336.465,22 (Trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), e o CONVENIENTE com R\$ 3.398,64 (Três mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), a título de contrapartida financeira.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12368203020RP0001, Fonte de Recurso: 0112000000, Natureza da Despesa: 44-040200, Número do Documento: 2013NE700056, de 11/07/2013 no valor de R\$ 336.465,22.

Data e Assinaturas: 06/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, CPF nº 388.266.584-04, JOSÉ ROBERTO FILHO - Prefeito, CPF nº 812.731.776-49.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 702712/2010. Processo nº 23400.000819/2010-40.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE BUJARAC, CNPJ/MF nº 84.306.620/0001-43.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.

Vigência: 180 dias, de 21/08/2013 até 16/02/2014.

Data e Assinaturas: 06/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO RAMOS - Prefeito, CPF nº 155.382.902-63.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 700129/2008. Processo nº 23400.000295/2007-91.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, CNPJ/MF nº 03.153.934/0001-90.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.

Vigência: 180 dias, de 11/8/2013 até 6/2/2014.

Data e Assinaturas: 6/8/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, LEANDRO PÉRES DE MATOS - Prefeito, CPF nº 785.767.681-00.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702603/2010. Processo nº 23400.011771/2009-61.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CORURUPÉAL, CNPJ/MF nº 13.264.230/0001-47.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.

Vigência: 180 dias, de 19/08/2013 até 14/02/2014.

Data e Assinaturas: 06/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, JOAQUIM BELTRAO SIQUEIRA - Prefeito, CPF nº 163.491.483-04.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 703719/2010. Processo nº 23400.009160/2010-97.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS, CNPJ/MF nº 03.343.118/0001-00.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.

Vigência: 210 dias, de 14/08/2013 até 11/03/2014.

Data e Assinaturas: 06/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - Prefeito, CPF nº 204.103.951-53.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700021/2011. Processo nº 23400.008076/2010-56.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA/SP, CNPJ/MF nº 45.307.980/0001-08.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.

Vigência: 120 dias, de 08/08/2013 até 05/12/2013.

Data e Assinaturas: 06/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MIGUEL MARQUES - Prefeito, CPF nº 979.369.368-15.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700165/2011. Processo nº 23400.000351/2010-93.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES/MS, CNPJ/MF nº 18.457.283/0001-60.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acervo/ckde.html>, pelo código 00032013080700049

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MOBILIÁRIO PARA SALA DE AULA

CJA-03/CJA-04/CJA-06/
MA-01/CJP-01

Modelo FDE*

DESCRIÇÃO

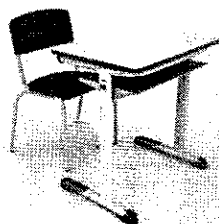
Conjunto para aluno em três tamanhos, mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR) e conjunto para professor

01047

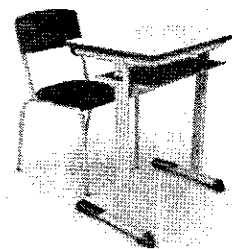
Tamanho 3
AMARELO



Tamanho 4
VERMELHO



Tamanho 6
AZUL



CJA-03

Conjunto para aluno - tamanho 3
Indicado para usuários com estaturas de 1,19m a 1,42m

CJA-04

Conjunto para aluno - tamanho 4
Indicado para usuários com estaturas de 1,33m a 1,59m

CJA-06

Conjunto para aluno - tamanho 6
Indicado para usuários com estaturas de 1,59m a 1,88m

MA-01

Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR)
Indicado para usuários em cadeira de rodas

CJP-01

Conjunto para professor

GARANTIA

Os itens de mobiliário para sala de aula possuem garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. No recebimento dos produtos, caso estes apresentem algum dos defeitos abaixo discriminados, acione o gestor do seu contrato:

- ausência ou má fixação de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras;
- bordas e revestimentos soltos, amassados ou lascados;
- tampos; assentos; encostos ou portatextos soltos;
- pintura apresentando falhas, partes soltas ou pontos de oxidação;
- estruturas metálicas deformadas.

EMPILHAMENTO

Máx. 5
As cadeiras podem ser empilhadas em até 5 unidades.

ACOPLAMENTO

As mesas podem ser usadas em conjunto, de modo a formar superfícies contínuas para atividades em grupo.

CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

Para conservação e limpeza do mobiliário para sala de aula sugere-se adotar as seguintes rotinas e procedimentos:

- Utilizar um pano levemente umedecido em água e sabão ou água e detergente neutro;
- Empilhar as mesas e cadeiras para limpeza do piso;
- Reposicionar o mobiliário da sala de aula à posição original.


ATENÇÃO!

1. Nunca utilizar produtos abrasivos, como sapóleos, esponjas de limpeza "Scotch Brite" ou palha de aço tipo "Bombril".
2. Nunca utilizar mangueira ou balde d'água para lavar o mobiliário ou a sala de aula.
3. Para eliminação de manchas aplicar técnicas e produtos adequados para cada tipo de material.

IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE / FORNECEDOR

Todos os itens são fornecidos com etiqueta de identificação auto-adesiva colada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:

- Nome do fornecedor
- Nome do fabricante
- Logomarca do fabricante
- Endereço / telefone do fornecedor
- Data de fabricação
- Nº do contrato
- Garantia
- Código do móvel

Os itens MA-01 e CJP-01 contêm ainda a seguinte indicação: "Este móvel é acessível 

OPÇÕES DE ARRANJO

As opções apresentadas visam proporcionar o melhor desempenho, tanto dos espaços como de seu equipamento, garantindo áreas adequadas de circulação e arranjos funcionais.

Importante: As proporções de distribuição dos conjuntos para aluno nos tamanhos 3, 4 e 6 podem ser ajustadas com base em levantamentos das estaturas dos usuários, adequando-as às particularidades caso a caso.

Observe principalmente

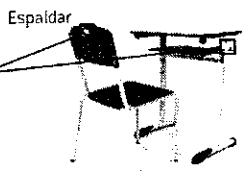
1 Os lay-outs devem contemplar mais de um tamanho de conjunto para aluno para o atendimento adequado às diversas estaturas dos usuários.

2 Deve ser disponibilizada sempre uma MA-01 (mesa acessível para aluno em cadeiras de rodas), observando as áreas mínimas de circulação, aproximação e manobra para pessoas em cadeiras de rodas.

3 Devem ser garantidas áreas mínimas de circulação entre as mesas e junto à lousa.

048

Etiqueta de identificação do padrão dimensional



Todo o conjunto para aluno deve possuir etiqueta de identificação do padrão dimensional, que relaciona os tamanhos dos móveis às estaturas dos usuários.

Opção de arranjo 1

7,20 x 7,20 m

Área aproximada: 50 m²

Ciclo I

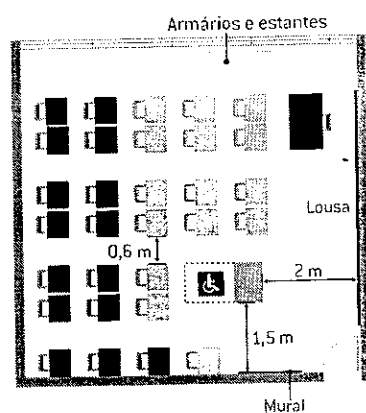
M1-M2-M3

Capacidade:

30

usuários

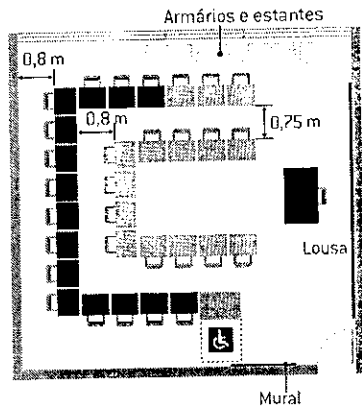
Otd.	
15	
15	CJA-04
1	MA-01
1	CJP-01



Opção de arranjo 2

7,20 x 7,20 m

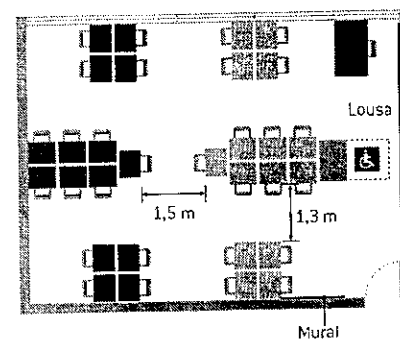
50 m²



Opção de arranjo 3

6,00 x 8,00 m

48 m²



Ciclo II

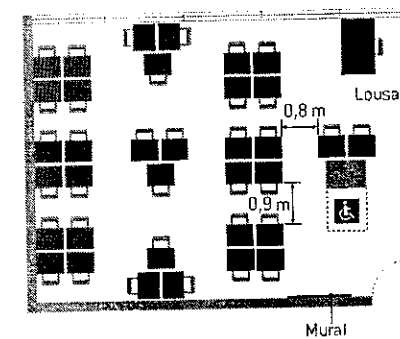
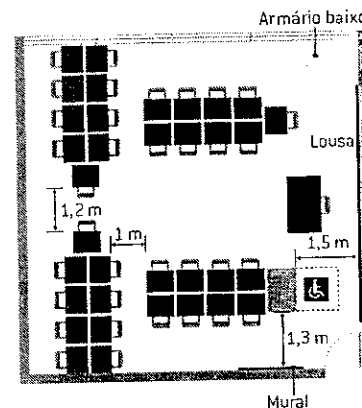
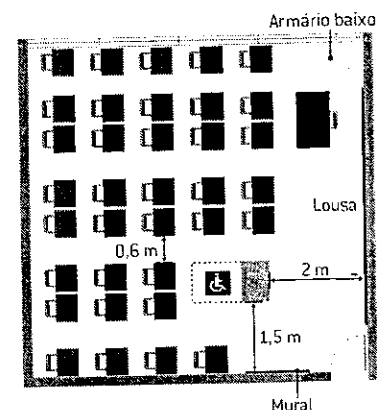
M4-M5-M6

Capacidade:

35

usuários

Otd.	
17	CJA-04
18	CJA-06
1	MA-01
1	CJP-01



Ensino Médio

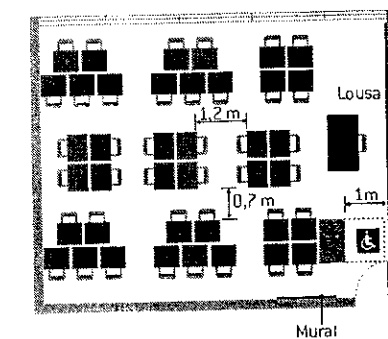
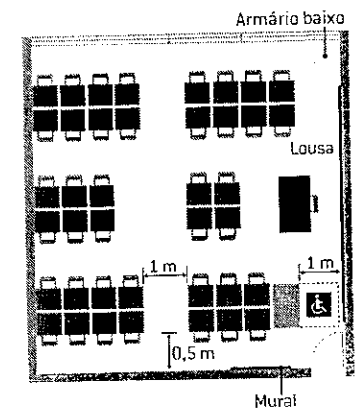
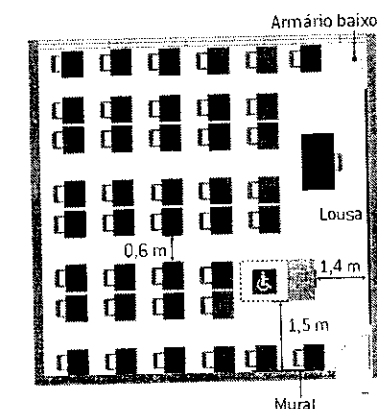
M4-M5-M6

Capacidade:

40

usuários

Otd.	
40	CJA-06
1	MA-01
1	CJP-01



*Projeto FINE com cessão de uso ao INUE conforme Acordo de Cooperação Técnica (D.O.U 25/03/2009)

Mobiliário para sala de aula, CJA-03/CJA-04/CJA-06/ MA-01/CJP-01

Recicle esse manual

Consulte o site: www.fnde.gov.br

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Controle de Revisão

Data	Versão	Descrição	Autor

Sumário

1. DEFINIÇÕES.....	3
2. NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	3
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	3
3.1. Conjunto Aluno CJA 03.....	3
3.2. Conjunto Aluno CJA 04.....	7
3.3. Conjunto Aluno CJA 06.....	10
3.4. Identificação do padrão dimensional.....	14
4. CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO.....	14
4.1 Processo de fabricação.....	14
4.2 Tolerâncias dimensionais.....	15
4.3 Identificação do fornecedor.....	15
4.4 Manual de Uso e Conservação.....	16
4.5 Embalagem	16
4.6 Garantia	17
5. CONTROLE DE QUALIDADE.....	17
5.1. Avaliação do protótipo.....	18
5.2. Análise da produção.....	19

ANEXOS

ANEXO I - PROJETO EXECUTIVO CONJUNTO ALUNO 03

ANEXO II - PROJETO EXECUTIVO CONJUNTO ALUNO 04

ANEXO III - PROJETO EXECUTIVO CONJUNTO ALUNO 06

ANEXO IV - DECLARAÇÃO TIPO A - ORIGEM DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA

ANEXO V - DECLARAÇÃO TIPO B - UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO TIPO C - PROCEDÊNCIA E LEGALIDADE AS MADEIRAS LAMINADAS

ANEXO VII - MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

01/050

Os anexos encontram-se disponíveis junto ao arquivo do Edital

1. DEFINIÇÕES

0/051

Os conjuntos para aluno obedecem as seguintes classificações:

- **CJA-03** – Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m;
- **CJA-04** – Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m; e
- **CJA-06** – Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m.

São compostos de:

- 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço.
- 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.

2. NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ABNT NBR14006/2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual;
- Portaria nº 105, de 06/03/2012 – RAC Conjunto Aluno

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. CONJUNTO ALUNO CJA-03

3.1.1. CJA-03 – Mesa

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura.

- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura.
- Estrutura composta de:
 - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
 - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm);
 - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).
- Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M6, \varnothing 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips.
Nota²: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazão entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.
- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", \varnothing 4,0 mm, comprimento 10 mm.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", \varnothing 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, deve ser gravado o símbolo

internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

01053

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

3.1.2. CJA-03 – Cadeira

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem indeléveis. Estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento

PCL XL error

Subsystem: IMAGE

Error: ExtraData

Operator: ReadImage

Position: 501

01 054



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

00055

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2013

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2013, homologado em 24/07/2013, processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital do *Pregão Eletrônico* nº 16/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

0 056

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:

ITEM	GRUPO ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
6	GRUPO 2	Conjunto Aluno / CJA-03	83.111	153,40	12.749.227,40
7		Conjunto Aluno / CJA-04	83.311	159,50	13.288.104,50
8		Conjunto Aluno / CJA-06	94.638	186,00	17.602.668,00
9		Conjunto Professor / CJP-01	11.233	255,00	2.864.415,00
10	AP, PA, RR	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	3.791	137,00	519.367,00
21	GRUPO 5	Conjunto Aluno / CJA-03	72.000	124,00	8.928.000,00
22		Conjunto Aluno / CJA-04	72.000	129,00	9.288.000,00
23		Conjunto Aluno / CJA-06	60.000	160,00	9.600.000,00
24		Conjunto Professor / CJP-01	5.100	205,00	1.045.500,00
25		TO, MA	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	2.914	121,00
VALOR TOTAL					76.237.875,90

2.2. Fornecedor classificado:

Empresa fornecedora			
CNPJ nº: 54.826.367/0001-98		Razão Social: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	
Cidade: Taquaritinga	UF: SP	CEP: 15.900-000	
Av. João de Jorge nº378 – Zona Sul, Setor Industrial B		Telefone/Fax: (16)3253-9150	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

01057

Endereço Eletrônico: crisovaopeixoto@gmail.com ou crisovao@maqmoveis.com.br	
Representante: Cristovão Martins Peixoto	
RG nº Órgão Expedidor/UF: 12.007.573	CPF nº: 327.111.827-20

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 24/07/2013, tendo validade até 23/07/2014, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 16/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº. 16/2013.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada de acordo com o item 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no




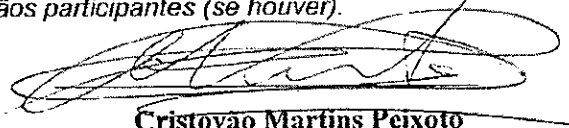
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

01058

prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).


José Carlos Wanderley Dias De Freitas
Presidente do FNDE – Órgão Gerenciador


Cristovao Martins Peixoto
MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA
Representante – Fornecedor

Em Brasília
(61) 9623-7080



MAQMÓVEIS

01059

AO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.018985/2012-80

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	2	Conjunto Aluno / CJA-03	83.111	CJ	AP, PA, RR	R\$ 153,40	R\$ 12.749.227,40
7		Conjunto Aluno / CJA-04	83.311	CJ		R\$ 159,50	R\$ 13.288.104,50
8		Conjunto Aluno / CJA-06	94.638	CJ		R\$ 186,00	R\$ 17.602.668,00
9		Conjunto Professor / CJP-01	11.233	CJ		R\$ 255,00	R\$ 2.864.415,00
10		Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas / MA-01	3.791	UNID		R\$ 137,00	R\$ 519.367,00
21	5	Conjunto Aluno / CJA-03	72.000	CJ	TO, MA	R\$ 124,00	R\$ 8.928.000,00
22		Conjunto Aluno / CJA-04	72.000	CJ		R\$ 129,00	R\$ 9.288.000,00
23		Conjunto Aluno / CJA-06	60.000	CJ		R\$ 160,00	R\$ 9.600.000,00
24		Conjunto Professor / CJP-01	5.100	CJ		R\$ 205,00	R\$ 1.045.500,00
25		Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas / MA-01	2.914	UNID		R\$ 121,00	R\$ 352.594,00

Valor Total da Proposta: R\$ 76.237.875,90 (Setenta e seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.



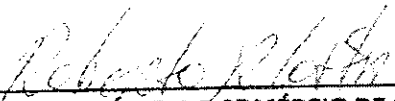
MAQMÓVEIS

01060

Razão Social: **MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
CNPJ/MF: **54.826.367/0001-98**
Endereço: **AVENIDA JOÃO DE JORGE N° 378 – ZONA SUL, SETOR INDUSTRIAL B**
Endereço eletrônico: **llcl.maqmoveis@maqmoveis.com.br**
Tel/Fax: **(16) 3253-9150**
CEP: **15.900-000**
Cidade: **TAQUARITINGA** UF: **SÃO PAULO**
Banco: **BANCO DO BRASIL** Agência: **6555- 2** c/c: **7375-X**

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:
Nome: **CRISTÓVÃO MARTINS PEIXOTO**
Cargo na empresa: **REPRESENTANTE PROCURADOR**
Endereço: **SQN N° 311 – BLOCO L, APTO 505 – ASA NORTE**
CEP: **70.757-120** Cidade: **BRASÍLIA** UF: **DF**
CPF/MF: **327.111.827-20** Cargo/Função: **REPRESENTANTE PROCURADOR**
Cart.ident nº: **12.007.573** Expedido por: **IPF/RJ**
Naturalidade: **SÃO JOÃO DA BARRA / RJ** Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Taquaritinga, 06 de Junho de 2013.


MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
ROBERTO RICARDO DA COSTA
Sócio – Proprietário
RG nº 10.770.666 SSP/SP
CPF nº 005.423.338-05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

01061

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2013, homologado em 24/07/2013, processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

I. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital do *Pregão Eletrônico* nº 16/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

01 062

ITEM	GRUPO ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
16	GRUPO 4	Conjunto Aluno / CJA-03	153.875	121,00	18.618.875,00
17		Conjunto Aluno / CJA-04	191.401	136,00	26.030.536,00
18		Conjunto Aluno / CJA-06	442.789	160,50	71.067.634,50
19		Conjunto Professor / CJP-01	37.697	185,00	6.973.945,00
20	BA	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	7.324	105,00	769.020,00
46	GRUPO 10	Conjunto Aluno / CJA-03	36.102	116,00	4.187.832,00
47		Conjunto Aluno / CJA-04	43.602	130,00	5.668.260,00
48		Conjunto Aluno / CJA-06	373.996	158,00	59.091.368,00
49		Conjunto Professor / CJP-01	28.621	180,00	5.151.780,00
50		SC, RS	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	10.914	105,00
VALOR TOTAL					198.705.220,50

2.2. Fornecedor classificado:

Empresa fornecedora		
CNPJ nº: 00.325.400/0001-77		Razão Social: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS.
Cidade: São José dos Pinhais	UF: PR	CEP: 83.055.320
Av. Rui Barbosa, 2980		Telefone/Fax: (41) 3888-2626
Endereço Eletrônico: licitacoes@cequipel.com.br / airton@cequipar.com.br		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

01063

Representante: Ailton Bohrer Oppitz	
RG nº Órgão Expedidor/UF: 3021181437/SSP/RS	CPF nº: 225.161400-10

2.3. Órgão Participante:

ITEM	DESCRIÇÃO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	Órgão Participante - UASG160393 COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS QUANTIDADE
47	Conjunto Aluno / CJA-04	SC, RS	50
48	Conjunto Aluno / CJA-06		20
49	Conjunto Professor / CJP-01		42

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 24/07/2013, tendo validade até 23/07/2014, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 16/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº. 16/2013.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada de acordo com o item 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido pregão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

0 064

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

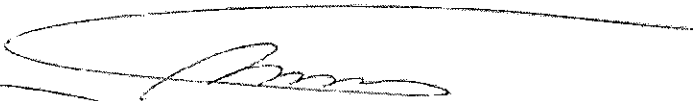
6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



José Carlos Wanderley Dias De Freitas

Presidente do FNDE – Órgão Gerenciador



Airton Bohrer Oppitz

**CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS.**

Representante – Fornecedor

01065

Grupo
CEQUIPEL

RS - SC - SP - AP - DF - ES - RJ - SE - GO



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

PROCESSO N.º: 23034.018985/2012-80
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 16/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

PROPOSTA DE PREÇO

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

São José dos Pinhais/ PR, 05 de Junho de 2013.

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UN. MEDIDA	GRUPO DE ABRANGENCIA	Valor Unitário	Valor Total
16	4	Conjunto Aluno / MODELO CJA-03	153.875	UN	BA	R\$121,00 (Cento e vinte e um reais)	R\$18.618.875,00 (Dezoito milhões seiscentos e dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais)
17		Conjunto Aluno / MODELO CJA-04	191.401	UN		R\$136,00 (Cento e trinta e seis reais)	R\$26.030.536,00 (Vinte e seis milhões e trinta mil quinhentos e trinta e seis reais)
18		Conjunto Aluno / MODELO CJA-08	442.789	UN		R\$160,50 (Cento e sessenta reais e cinquenta centavos)	R\$71.067.634,50 (Setenta e um milhões sessenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
19		Conjunto Professor / MODELO CJP-01	37.697	UN		R\$185,00 (Cento e oitenta e cinco reais)	R\$6.973.945,00 (Seis milhões novecentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais)
20		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MODELO MA-01	7.324	UN		R\$105,00 (Cento e cinco reais)	R\$ 769.020,00 (Setecentos e sessenta e nove mil e vinte reais)
VALOR TOTAL DO GRUPO 4 - R\$ 123.460.010,50 (Cento e vinte e tres milhões quatrocentos e sessenta mil e dez reais e cinquenta centavos)							

MARCA:CEQUIPEL

FABRICANTE:CEQUIPEL

CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA
WWW.CEQUIPEL.COM.BR

0 066

Grupo
CEQUIPEL
 RS - SP - PR - DF - SC - RJ - SE - BA



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UN. MEDIDA	GRUPO DE ABRANGENCIA	Valor Unitário	Valor Total
46	10	Conjunto Aluno / MODELO CJA-03	36.102	UN	SC,RS	R\$116,00 (Cento e dezesseis reais)	R\$4.187.832,00 (Quatro milhões cento e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais)
47		Conjunto Aluno / MODELO CJA-04	43.602	UN		R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)	R\$5.668.260,00 (Cinco milhões seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta reais)
48		Conjunto Aluno / MODELO CJA-05	373.996	UN		R\$158,00 (Cento e cinquenta e oito reais)	R\$ 59.091.368,00 (Cinquenta e nove milhões e noventa e um mil trezentos e sessenta e oito reais)
49		Conjunto Professor / MODELO CJP-01	28.621	UN		R\$180,00 (Cento e oitenta reais)	R\$ 5.151.780,00 (Cinco milhões cento e cinquenta e um mil setecentos e oitenta reais)
50		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MODELO MA-01	10.914	UN		R\$105,00 (Cento e cinco reais)	R\$1.145.970,00 (Um milhão cento e quarenta e cinco mil novecentos e setenta reais)
VALOR TOTAL DO GRUPO 10 - R\$75.245.210,00 (Setenta e cinco milhões duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e dez reais)							

MARCA:CEQUIPEL
 FABRICANTE:CEQUIPEL

ESPECIFICAÇÕES ABAIXO

CEQUIPEL INDUSTRIA DE MÓVEIS E LUMENLID DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA
 WWW.CEQUIPEL.COM.BR

01067



CJA-03 – Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m;

CJA-03 – Mesa

Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M8 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,5 mm para espessura. Tipos encabeçados com fita de borda em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "HotMelling". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura.

Estrutura composta de:

- montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
- travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm);
- pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).

Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do projeto. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M8, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça plana ou oval, tenda Philips.

Nota 2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazios entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados na cor AMARELA, fixados à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

3.1.2. CJA-03 – Cadeira

Assento em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de canhão ou gravação a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem indeletáveis. Estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação.

Nota 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indeletável no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

Nota 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Pontecas e sapatãs em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expânsor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das pontecas e sapatãs deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE - FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

As cores dos materiais deverão respeitar aquelas definidas na Tabela de referências de cores abaixo.

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

Componente ou insumo	cor	Referencia
laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	CINZA	PANTONE(*) 428 C
laminado de alta pressão para revestimento da face superior e inferior do encosto	AMARELO	PANTONE (*) 1235 C
laminado de alta pressão para revestimento da face superior do assento	AMARELO	PANTONE (*) 1235 C
Fita de bordo	AMARELO	PANTONE (*) 1235 C
componentes injetados: assento e encosto	AMARELO	PANTONE (*) 1235 C
componentes injetados: pontecas e sapatãs	AMARELO	PANTONE (*) 1235 C
componentes injetados: porta-livros	CINZA	PANTONE(*) 425 C
pintura das estruturas	CINZA	RAL(**) 7040
Etiqueta de identificação do padrão dimensional	AMARELO	PANTONE(*) 1235 C

01 069



Grupo
CEQUIPEL

PA - SC - PR - SP - DF - ES - RJ - MA - BA

CJA-04 – Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m.

CJA-04 – Mesa

Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (clorato de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "HotMelling". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura.

Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-avros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do projeto. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-avros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing 6$ mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, tampa Phillips.

Nota2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar que após o aperto, não deve haver vazios entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-avros à travessa longitudinal através de rebites do "repuxo", $\varnothing 4,8$ mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antirrustoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 360 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

3.2.2. CJA-04 – Cadeira

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicada no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira fagueada de 0,7 mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem indelévels. Estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação.

Nota2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano.

Espessura acabada do encosto mínima de 9,8 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

Nota3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, $\varnothing 20,7$ mm, em chapa 14 (1,9 mm)

CEQUIPEL INDUSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA
WWW.CEQUIPEL.COM.BR

01070



Grupo
CEQUIPEL

35 - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Poneiras e sapatas em polipropileno copolimerizado virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das poneiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, data de lotes indicando mês e ano, a identificação "modelo FODEFNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugíneo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

As cores dos materiais deverão respeitar aquelas definidas na Tabela de referências de cores abaixo:

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

Componente ou insumo	cor	Referencia
laminado de alta pressão para revestimento da face superior doampo	CINZA	PANTONE(*) 428 C
laminado de alta pressão para revestimento da face superior e inferior do encosto	VERMELHO	PANTONE (*) 193 C
laminado de alta pressão para revestimento da face superior do assento	VERMELHO	PANTONE (*) 193 C
Fita de bordo	VERMELHO	PANTONE (*) 193 C
componentes injetados: assento e encosto	VERMELHO	PANTONE (*) 193 C
componentes injetados: poneiras e sapatas	VERMELHO	PANTONE (*) 193 C
componentes injetados: porta-livros	CINZA	PANTONE(*) 425 C
pintura das estruturas	CINZA	RAL(**) 7040
Etiqueta de identificação do padrão dimensional	VERMELHO	PANTONE(*) 193 C

CEQUIPEL INDUSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS BERAIS LTDA
WWW.CEQUIPEL.COM.BR

01071

Grupo
CEQUIPEL

RS - SC - PR - SP - DF - ES - RJ - BA - SA



CJA-06 - Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m.

Mesa

Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitido se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,8 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 56 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de "C", com seção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matériaprima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, \varnothing 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Philips.

Nota2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e a laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", \varnothing 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", \varnothing 4,8 mm, comprimento 12 mm. Poneiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das poneiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antirrustigoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometras na cor CINZA.

CJA-06 - Cadeira

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem indelévels. Estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação.

Nota2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

Nota3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, \varnothing 20,7 mm, em chapa (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", \varnothing 4,8 mm, comprimento 12

CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA
WWW.CEQUIPEL.COM.BR

Parque Tecnológico do Brasil
Rod. BR-040, km 14, s/nº
Cidade de Pedreira - RJ
CEQUIPEL
Indústria de Móveis e Comércio de Equipamentos Gerais Ltda

Parque Tecnológico do Brasil
Rod. BR-040, km 14, s/nº
Cidade de Pedreira - RJ

Parque Tecnológico do Brasil
Rod. BR-040, km 14, s/nº
Cidade de Pedreira - RJ

Parque Tecnológico do Brasil
Rod. BR-040, km 14, s/nº
Cidade de Pedreira - RJ

Parque Tecnológico do Brasil
Rod. BR-040, km 14, s/nº
Cidade de Pedreira - RJ

Parque Tecnológico do Brasil
Rod. BR-040, km 14, s/nº
Cidade de Pedreira - RJ

01072

mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação "modelo FDEFNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

As cores dos materiais deverão respeitar aquelas definidas na Tabela de referências de cores abaixo

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

Componente ou insumo	cor	Referencia
laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	CINZA	PANTONE(*) 428 C
laminado de alta pressão para revestimento da face superior e inferior do encosto	AZUL	PANTONE (*) 648 C
laminado de alta pressão para revestimento da face superior do assento	AZUL	PANTONE (*) 648 C
Fila de bordo	AZUL	PANTONE (*) 653 C
componentes injetados: assento e encosto	AZUL	PANTONE (*) 287 C
componentes injetados: ponteiros e sapatas	AZUL	PANTONE (*) 287 C
componentes injetados: porta-livros	CINZA	PANTONE(*) 425 C
pintura das estruturas	CINZA	RAL(**) 7040
Etiqueta de identificação do padrão dimensional	AZUL	PANTONE(*) 287 C

01 073



R9 - 50 - PE - SP - DF - ES - RJ - SE - BA



CONJUNTO PROFESSOR (CJP-01)

O conjunto para professor CJP-01 é composto de 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado analítico moldado. Estrutura tubular de aço.

CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP - 01

CJP-01-Mesa

Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,8 mm. Apóiação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura). Admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 250 mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos do tampo e do painel frontal encabeçados com fita de borbão em PVC (colorido de polívilila) com primer, acabamento texturizado na cor CINZA, colada com adesivo "HotMelling". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm) - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm) - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm) - travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção semi-ovalada de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+/- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Philips.

Nota1: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.

Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme projeto. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de nevoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó lubida Epóxi / Poliéster, eletrolítica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

CJP-01 - Cadeira

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatômicamente, pigmentados na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura média de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, do modo a serem indelévels. Estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação.

Nota2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA
WWW.CEQUIPEL.COM.BR

[Handwritten signature]

074

Grupo
CEQUIPEL

RS - SC - PR - SP - RJ - MG - ES - GO - SE - BA



Nota2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm)

Furação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Furação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Furação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Panteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das panteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

As cores dos materiais deverão respeitar aquelas definidas na Tabela de Referências de Cores abaixo:

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

Componente ou insumo	cor	Referencia
laminado de alta pressão para revestimento da face superior doampo	CINZA	PANTONE(*) 428 C
laminado de alta pressão para revestimento da face superior e inferior do encosto	CINZA	PANTONE (*) 425 C
laminado de alta pressão para revestimento da face superior do assento	CINZA	PANTONE (*) 425 C
Fita de bordo	CINZA	PANTONE (*) 425 C
componentes injetados: assento e encosto	CINZA	PANTONE (*) 425 C
componentes injetados: panteiras e sapatas	CINZA	PANTONE (*) 425 C
componentes injetados: porta-livros	CINZA	PANTONE(*) 425 C
pintura das estruturas	CINZA	RAL(**) 7040
Etiqueta de identificação do padrão dimensional	AMARELO	PANTONE(*) 1235 C

CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA
WWW.CEQUIPEL.COM.BR

075

Grupo
CEQUIPEL

RS SC AP SP RJ DF ES GO SE EA

**MESA ACESSIVEL PARA PESSOA
EM CADEIRA DE RODAS (PCR) - MA-01**



A mesa acessivel para pessoa em cadeira de rodas (PCR) - MA-01 obedece a seguinte classificaco:
MA-01 - Mesa para pessoa em cadeira de rodas (MA-01), com tampo em MDF ou MDP, revestido na face superior de laminado melamnico de alta presso e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de ao.

MESA ACESSIVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) - MA-01

-Mesa

Tampo em MDF ou MDP, com espessura de 16 mm, revestido na face superior em laminado melamnico de alta presso, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa tenica) de 0,6 mm. Aplicaco de porcas garr com rosca mtrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimenses acabadas 600 mm (largura) x 900 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitendo-se tolerncia de at + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Tapos encabeados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimenses 4 nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerncia de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de ao carbono laminado a frio, com costura, seo oblonga de 29 mm x 56 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de ao carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seo circular de $\varnothing = 31,75\text{mm}$ (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - ps confeccionados em tubo de ao carbono laminado a frio, com costura, seo circular de $\varnothing = 36\text{mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar at 100%, injetado na cor CINZA. As caracteristicas funcionais, dimensionais, de resistncia e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matria-prima reciclada, admitindo-se tolerncias na tonalidade (da cor CINZA), a critrio da equipe tcnica do prego. Dimenses, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o smbolo internacional de reciclagem, apresentando o nmero identificador do polmero; datador de lotes indicando ms e ano; a identificao "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou no de sua prpria logomarca. Fixaco do tampo  estrutura atravs de porcas garr e parafusos com rosca mtrica M6, \varnothing 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabea plana ou oval, fenda Phillips.

Nota2: A definio dos processos da montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo  estrutura deve considerar, que aps o aperto, no deve haver vazio entre a superfcie da porca garr e o laminado de alta presso. Fixaco do porta-livros  travessa longitudinal atravs de rebites de "repuxo", \varnothing 4,0 mm, comprimento 10 mm.

Fixaco das sapats (frontal e posterior) aos ps atravs de rebites de "repuxo", \varnothing 4,6 mm, comprimento 12 mm.

Puneiras e sapats em polipropileno copolmero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas  estrutura atravs de encaixe. Dimenses, design e acabamento conforme projeto. Nas moldes das puneiras e sapats deve ser gravado o smbolo internacional de reciclagem, apresentando o nmero identificador do polmero; datador de lotes indicando ms e ano; a identificao "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou no de sua prpria logomarca. Nas partes metlicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistncia  corroso em cmara de neua salina de no mnimo 300 horas. Pintura dos elementos metlicos em tinta em p hibrida Epxi / Polster, eletosttica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mnima de 40 micrometros na cor CINZA.

As cores dos materiais devero respeitar aquelas definidas na Tabela de Referncias de Cres abaixo:
(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FR DIE PRAKTIKER DES LACK

Componente ou insumo	cor	Referencia
laminado de alta presso para revestimento da face superior do tampo	CINZA	PANTONE(*) 428 C
Fita de bordo	AZUL	PANTONE (*) 653 C
componentes injetados: puneiras e sapats	AZUL	PANTONE (*) 287 C
componentes injetados: porta-livros	CINZA	PANTONE(*) 425 C
pintura das estruturas	CINZA	RAL(**) 7040

CEQUIPEL INDSTRIA DE MVEIS E COMRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA
WWW.CEQUIPEL.COM.BR

01076



RS - SC - PR - SP - RJ - DF - ES - GO - SE - BA



Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Edital e seus Anexos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: Cequipel Indústria de Móveis e Comércio de Equipamentos Gerais Ltda

CNPJ/ME: 00.325.400/0001-77

IE: 10507200-78

I.M: 16054

Endereço: Avenida Rui Barbosa, 2980

Email: licitacoes@cequipel.com.br

Tel/Fax: 41- 3888-2614

CEP: 83.055-320

Cidade: São José dos Pinhais UF: PR

Banco: Itaú Agência: 3858 c/c: 15760-9

Validade: 180 (cento e oitenta) dias - Prazo de entrega: Conforme Edital, item 5 do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;

Garantia: 24 (vinte e quatro) meses após data da entrega contra defeitos de fabricação.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Airton Bohrer Oppitz – Diretor Presidente

Endereço: Av. Rui Barbosa, 2980

CEP: 83.055-320 Cidade: São José dos Pinhais UF: PR

CPF/MF: 225.161.400-10 Cargo/Função: Diretor Presidente

Cart. Ident nº: 3021181437 Expedido por: SSP/RS

Naturalidade: Canela/RS Nacionalidade: Brasileiro

São José dos Pinhais/ PR, 05 de Junho de 2013.

Airton Bohrer Oppitz

RG: 3021181437 SSP/RS

CPF: 225.161.400-10

DIRETOR PRESIDENTE

CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA
WWW.CEQUIPEL.COM.BR

17
Carimbo

18
Carimbo

19
Carimbo

20
Carimbo

21
Carimbo

22
Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

0/077

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2013

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República. Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente**, o Sr. **JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2013, homologado em 07/08/2013, processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital do *Pregão Eletrônico* nº 16/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

078



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:

ITEM Nº	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGADO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GRUPO 1 AC, AM, RO, MT, MS	Conjunto Aluno / CIA-03	75.640	126,00	9.530.640,00
2		Conjunto Aluno / CIA-04	94.807	134,00	12.704.138,00
3		Conjunto Aluno / CIA-06	109.102	195,00	21.274.890,00
4		Conjunto Professor / CIP-01	13.606	260,00	3.537.560,00
5		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	2.155	120,00	258.600,00
11	GRUPO 3 MG, GO, DF	Conjunto Aluno / CIA-03	78.023	121,00	9.440.783,00
12		Conjunto Aluno / CIA-04	108.612	127,00	13.793.724,00
13		Conjunto Aluno / CIA-06	140.951	154,00	21.706.454,00
14		Conjunto Professor / CIP-01	17.989	245,00	4.407.305,00
15		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	4.136	120,00	496.320,00
VALOR TOTAL					97.150.414,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

01079

2.2. Fornecedor classificado:

Empresa fornecedora		
CNPJ nº: 86.729.324/0002-61		Razão Social: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Cuiabá	UF: MT	CEP: 78.098-340
Rua H s/nº - Bairro Distrito Industrial		Telefone: (65) 3317-2100 Fax: (65) 3317-2105:
Endereço Eletrônico: adm@milanflex.com.br		
Representante: GILMAR FRANCISCO MILAN		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 760.527-7 SSP/SC		CPF nº: 344.848.171-87

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2013, tendo validade até 06/08/2014, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 16/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº. 16/2013.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada de acordo com o item 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

0,080



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

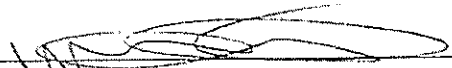
5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

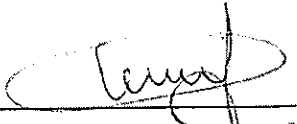
6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 7 de agosto de 2013.



José Carlos Wanderley Dias De Freitas
Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador



Gilmar Francisco Milan
MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS E EQUIPAMENTOS
Representante – Fornecedor

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
 Setor Bancário Sul, quadra 02, bloco F, Edifício FNDE
 70070-929 = Brasília/DF - Telefone: (61) 2022-4117/4169 - Fax: (61) 2022-4060

Ref.: Pregão Eletrônico nº 16/2013 - Registro de Preços
 Processo Administrativo nº 23034.018985/2012-80

Dados da Licitante

Razão Social: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda		
CNPJ: 86.729.324/0002-61	Insc. Est.: 13.193.116-4	Insc. Munic.: 69.391
Endereço: Rua H s/nº - Bairro Distrito Industrial - CEP: 78.098-340 - Cuiabá/MT		
Telefone: (65) 3317-2100	Fax: (65) 3317-2105	E-mail: adm@milanflex.com.br
Conta Corrente: 27.600-6	Agência: 4042-8	Banco: Banco do Brasil S/A

Dados Representante Legal para assinatura da Ata de Registro de Preços

Nome: Gilmar Francisco Milan	Nacionalidade: Brasileiro	Naturalidade: Nova Araçá/RS
Cart. Identidade: 760.527-7	Expedida por: SSP/SC	CPF/MF: 344.848.171-87
Endereço: Rua Nassau nº 1800 - Bairro Jardim das Américas - CEP: 78060-000 - Cuiabá/MT		
Cargo na empresa: Diretor Geral		

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Grupo	Descrição	Quantidade	Unidade	Grupos de Abatimento	Unitário	Total
11	3	Conjunto Aluno / CJA-03. Marca Milan. V. unit.: (cento e vinte e um reais). V. total: (nove milhões, quatrocentos e quarenta mil setecentos e oitenta e três reais).	78.023	Conj.	MG, DF, GO	121,00	9.440.783,00
12		Conjunto Aluno / CJA-04. Marca Milan. V. unit.: (cento e vinte e sete reais). V. total: (treze milhões, setecentos e noventa e três mil setecentos e vinte e quatro reais).	108.612	Conj.		127,00	13.793.724,00
13		Conjunto Aluno / CJA-06. Marca Milan. V. unit.: (cento e cinquenta e quatro reais). V. total: (vinte e um milhões, setecentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).	140.951	Conj.		154,00	21.706.454,00
14		Conjunto Professor / CJP-01. Marca Milan. V. unit.: (duzentos e quarenta e cinco reais). V. total: (quatro milhões, quatrocentos e sete mil trezentos e cinco reais).	17.989	Conj.		215,00	4.407.305,00
15		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01. Marca Milan. V. unit.: (cento e vinte reais). V. total: (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e vinte reais).	4.136	Conj.		120,00	496.320,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$	49.844.586,00
(quarenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais).							

NOVOS TELEFONES: 3317-2100 - FAX: 3317-2105

MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Matriz - Fone (65) 3624 6708 mflexadm@terra.com.br
 R. Ten. Cel. Duarte 955 - Centro CNPJ 86.729.324/0001-80
 CEP 78015-500 | Cuiabá | MT INSC. EST. 13.151.621-3


Filial - Fone (65) 3624 6866 mflexadm@terra.com.br
 Rua H s/nº - Distrito Industrial CNPJ 86.729.324/0002-61
 CEP 78098-340 | Cuiabá | MT INSC. EST. 13.193.116-4



01082

- O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.
- O prazo de garantia dos mobiliários é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de entrega dos mesmos;
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos valores acima estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

Cuiabá MT, 06 de junho de 2013.



Gilmar Francisco Milan
RG nº 760.527-7 SSP/SC
CPF nº 344.848.171-87

NOVOS TELEFONES: 3317-2100 – FAX: 3317-2105

MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Matriz - Fone (65) 3624 6708 mflexadm@terra.com.br
R. Ten. Cel. Duarte 955 - Centro CNPJ 86.729.324/0001-80
CEP 78015-500 | Cuiabá | MT INSC. EST. 13.151.621-3

Filial - Fone (65) 3624 6866 mflexadm@terra.com.br
Rua H s/nº - Distrito Industrial CNPJ 86.729.324/0002-61
CEP 78098-340 | Cuiabá | MT INSC. EST. 13.193.116-4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

01 083

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2013

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria n.º 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2013, homologado em 07/08/2013, processo administrativo n.º 23034.018985/2012-80, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital. sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital do *Pregão Eletrônico* nº 16/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Ar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

01084

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:

ITEM Nº	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGADO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	GRUPO 6 PI, CE	Conjunto Aluno / CJA-03	125.704	129,36	16.261.069,44
27		Conjunto Aluno / CJA-04	190.661	140,91	26.866.041,51
28		Conjunto Aluno / CJA-06	156.278	157,92	24.679.421,76
29		Conjunto Professor / CJP-01	20.308	219,03	4.448.061,24
30		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	5.374	120,12	645.524,88
VALOR TOTAL					72.900.118,83

2.2. Fornecedor classificado:

1ª Classificada - Empresa fornecedora		
CNPJ nº: 02.464.845/0001-63		Razão Social: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Cidade: São José de Mipibú	UF: RN	CEP: 59.162-000
Rodovia BR-101 KM 127, Distrito Industrial		Telefone: (84) 3273-2724-2100/3846
Endereço Eletrônico: moveisjbloja@yahoo.com.br		
Representante: JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 342.726 SSP/RN		CPF nº: 200.376.354-68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

0/085

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2013, tendo validade até 06/08/2014, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 16/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº. 16/2013.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada de acordo com o item 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


01 086




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 7 de agosto de 2013.


José Carlos Wanderley Dias De Freitas
Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador


José Zito Bezerra Filho
MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA.
Representante – Fornecedor



MÓVEIS JB

AO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.018985/2012-80.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM/PRODUTO	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	Valor Unitário	Valor Total
26		Conjunto Aluno /CJA-03	125.704	CONJUNTO		129,36 R\$	16.261.069,44
27		Conjunto Aluno /CJA-04	190.661	CONJUNTO		140,91 R\$	26.866.041,51
28	6	Conjunto Aluno /CJA-06	156.278	CONJUNTO	PJ,CE	157,92 R\$	24.679.421,76
29		Conjunto Professor /CJP-01	20.308	CONJUNTO		219,03 R\$	4.448.061,24
30		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas /MA-01	6.374	UNIDADE		120,12 R\$	645.524,88

0087

MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RODOVIA BR-101 KM 127, DISTRITO INDUSTRIAL SÃO JOSÉ DE MIPILUBR/BRASIL
CNPJ: 02.464.845/0001-63 INSC. ESTADUAL: 20.080.426-0
TEL/FAX: (84) 3273-2724/3846 movelsjb@yandex.br R. B. CEP 59.162-000



MÓVEIS JB

Nome: JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO
Endereço: RUA MISSIONÁRIO GUNNAR VINGREN, 1882 – CAPIM MACIO
CEP: 59.082-080 Cidade: NATAL UF: RN
CPF/MF: 200.376.354-68 Cargo/Função: SÓCIO-GERENTE
Cart. Ident nº 342 726 Expedido por: SSP/RN
Naturalidade: SÃO JOSÉ DO EGITO/PE Nacionalidade: BRASILEIRO

SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, em 14 de MAIO de 2013.

Zito

JOSE ZITO BEZERRA FILHO – SÓCIO-GERENTE
RG Nº 342 726 CPF Nº 200 376 354-68

01 088

MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RODOVIA BR-101 KM 127, DISTRITO INDUSTRIAL - SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN/BRASIL
CNPJ 02.454.845/0001-63 INSC ESTADUAL 20.080.426-0
TEL/FAX (84) 3273-2724/3846 movesjb@yango.com.br MEX CEP 59.162-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

01089

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2013

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente-interino, o Sr. RAFAEL PEREIRA TORINO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3016751863, SSP/RS, CPF nº 732.074.460-00, nomeado por meio da Portaria nº 863, de 7 de abril de 2006 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 11/4/2006, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2013, homologado em 07/08/2013, processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital do *Pregão Eletrônico* nº 16/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

01090

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:

ITEM Nº	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGADO	VALOR TOTAL
41	GRUPO 9 RJ, ES, PR, SP	Conjunto Aluno / CJA-03	105.966	R\$ 118,00	R\$ 12.503.988,00
42		Conjunto Aluno / CJA-04	143.544	R\$ 120,00	R\$ 17.225.280,00
43		Conjunto Aluno / CJA-06	248.210	R\$ 169,00	R\$ 41.947.490,00
44		Conjunto Professor / CJP-01	24.748	R\$ 179,70	R\$ 4.447.215,60
45		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	4.381	R\$ 108,00	R\$ 473.148,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 76.597.121,60

2.2. Fornecedor classificado:

1ª Classificada - Empresa fornecedora		
CNPJ nº: 02.419.903/0001-37	Razão Social: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO – EPP.	
Cidade: Taquaritinga	UF: SP	CEP: 15.900-000
Avenida Dr. Francisco Área Leão nº 56-A - Centro		Telefone: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822
Endereço Eletrônico: jd@jdavogliomoveis.com.br		
Representante: JAMIRO MATIAS FILHO		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 27.249.852-X SSP/SP	CPF nº: 215.692.538-03	

X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

0/091

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2013, tendo validade até 26/08/2014, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2013.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada de acordo com o item 5 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do referido pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

01092

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 27 de agosto de 2013.



Rafael Pereira Torino

Presidente-Interino do FNDE

Órgão Gerenciador



Jamiro Matias Filho

JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP

Representante Comercial

02.419.903/0001-37

JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO E.P.P

Av. Dr. Francisco Área Leão 56 A
Centro - CEP: 15900-000

TAQUARITINGA - SP



João Roberto Davoglio - EPP

01093

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.018985/2012-80

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	9	Conjunto Aluno / CJA-03	105.966	CJ	RJ, ES, PR, SP	R\$ 118,00	R\$ 12.503.988,00
42		Conjunto Aluno / CJA-04	143.544	CJ		R\$ 120,00	R\$ 17.225.280,00
43		Conjunto Aluno / CJA-06	248.210	CJ		R\$ 169,00	R\$ 41.947.490,00
44		Conjunto Professor / CJP-01	24.748	CJ		R\$ 179,70	R\$ 4.447.215,60
45		Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas / MA-01	4.381	UNID		R\$ 108,00	R\$ 473.148,00

Valor da Proposta: R\$ 76.597.121,60 (Setenta e seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)

O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Razão Social: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP

CNPJ/MF: 02.419.903/0001-37

Endereço: AVENIDA DR. FRANCISCO AREA LEÃO N° 56-A - CENTRO

Endereço eletrônico: jd@jdavogliomoveis.com.br

Tel/Fax: (16) 3253-7320 / (16)3252-4822

CEP: 15.900-000

Cidade: TAQUARITINGA

UF: SÃO PAULO

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 6555- 2

c/c: 723-4

Av. Dr. Francisco Area Leão, n° 56A - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000
www.jdavogliomoveis.com.br - jd@jdavogliomoveis.com.br
Tel.: (16) 3253-7320 - (16) 3252-4822
CNPJ - 02.419.903/0001-37 - I.E. - 684.033.601.110

d Móveis

João Roberto Davoglio - EPP

0094

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: JAMIRO MATIAS FILHO

Cargo na empresa: REPRESENTANTE COMERCIAL

Endereço: RUA URUPÊS Nº 152 - SANTO EDUARDO - EMBU

CEP: 06.823-140

Cidade: SÃO PAULO UF: SP

CPF/MF: 215.692.538-03

Cargo/Função: REPRESENTANTE COMERCIAL


Cart. Ident nº: 27.249.852-X

Expedido por: SSP/SP

Naturalidade: SÃO PAULO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Taquaritinga, 07 de Junho de 2013.



JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO
RG nº 22.317.672-2
CPF nº 076.335.478-39

Av. Dr. Francisco Ávila Leão, nº 56A - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000
www.jdavogliomoveis.com.br - jd@jdavogliomoveis.com.br
Tel: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822
CNPJ - 02.419.903/0001-37 - ILL - 689.033.601 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

01095

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis-PR, 28 de Julho de 2014.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES EM ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2013/FNDE/MEC**. O valor estimado importa em um total máximo de R\$ 52.223,80 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos). A licitação será realizada por **INEXIGIBILIDADE (CARONA)**, com número de 004/2014.

Atenciosamente,


JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL

0/096



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Indianópolis-PR, 28 de Julho de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES EM ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2013/FNDE/MEC**. O valor estimado importa em um total máximo de R\$ 52.223,80 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos). A licitação será realizada por **INEXIGIBILIDADE (CARONA)**, com número de 004/2014.

Atenciosamente,


**JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000
Fone/Fax (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77
Email: contabilidade@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

0/097

COMUNICADO INTERNO

Edital 004/2014-INEXIGIBILIDADE

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 28 de julho 2014.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Inexigibilidade, visando “**AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES EM ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013/FNDE/MEC**”, conforme pedido anexo nº 003/2014-INEX.

Informamos existir recursos na referida dotação abaixo especificada.

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

09.002 – DIVISÃO DE ENSINO

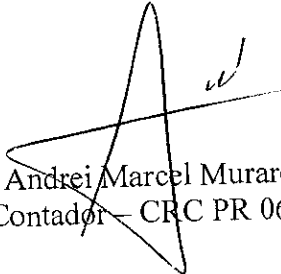
12.361.00131-092 Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Escola de Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.42.00 Mobiliário em Geral

0525 – 00125 Convênio FNDE – Metas Articuladas

Atenciosamente,


Andrei Marcel Muraro
Contador – CRC PR 066658/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

01/098

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-PR, 28 de Julho de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES EM ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2013/FNDE/MEC**. O valor estimado importa em um total máximo de R\$ 52.223,80 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos). A licitação será realizada por **INEXIGIBILIDADE (CARONA)**, com número de 004/2014.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal de Indianópolis

01099



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis-PR, 28 de Julho de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES EM ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2013/FNDE/MEC**. O valor estimado importa em um total máximo de R\$ 52.223,80 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos). A licitação será realizada por **INEXIGIBILIDADE (CARONA)**, com número de 004/2014.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,


JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

01100

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 107/2014

Inidianópolis, 31/07/2014

DE: DEPARTAMENTO JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2013/FNDE/MEC.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício da Comissão Permanente de Licitação, o preço da AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2013/FNDE/MEC importa em R\$52.223,80 (Cinqüenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos) estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

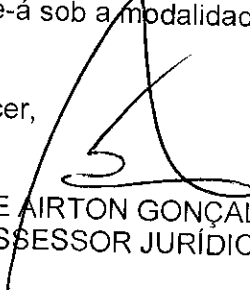
O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentaria para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentaria:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	525	09.002.12.361.00131-092	125

de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

A licitação dar-se-á sob a modalidade **Processo inexigibilidade.**

É o Parecer,


JOSE AIRTON GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

01 101

PORTARIA N.º 001/2014

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**: João Ferrarezi, CPF N° 203.832.749-15, RG N° 666.622 SSP/PR, Leonardo Beumer Cardoso, CPF N° 061.091.399-98, RG N° 81.840.598 SSP/PR, Marcos Roberto Beltrame CPF N° 772.277.439-34, RG N° 4.500.154-7 SSP-PR, Dieson Niquelson Fernandes Gonçalves CPF N° 042.148.989-82, RG N° 7.701.80-4 SSP/PR e Antonia Aparecida de Abreu Miotto CPF N° 734.715.349-20, RG N° 5.041.080-3 SSP/PR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, como a missão específica de processar e julgar todas as licitações realizadas.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 008/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em Contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2014.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte.

Edição n.º 6760

Página n.º C - 08

Data de: 07/01/2014



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2014

Classificação por lote

Processo inexigibilidade 4/2014

Página: 1

Preço total: 52.233,80

Equipiano

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001 5790-8 JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP	02.419.903/0001-37	Habilitado	52.233,80

0' 116

Qtde. lotes desertos : 000
 Qtde. lotes frustrados : 000



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2014

Classificação por Fornecedor Processo inexigibilidade 4/2014

01117

Página: 1

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 5790-8 JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP		CNPJ: 02.419.903/0001-37		Telefone: 16		Status: Habilitado	52.223,80	
Lote 001 - Lote 001							52.223,80	
001	16490 CONJUNTO ALUNO / CJA-03	CJ	180,00	Habilitado		118,00	21.240,00	*
002	16491 CONJUNTO ALUNO / CJA-04	UNI	180,00	Habilitado		120,00	21.600,00	*
003	16492 CONJUNTO ALUNO / CJA-06	UNI	40,00	Habilitado		169,00	6.760,00	*
004	16493 CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	UNI	14,00	Habilitado		179,70	2.515,80	*
005	16494 MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	UNI	1,00	Habilitado		108,00	108,00	*
VALOR TOTAL:							52.223,80	



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2014

Relação de Participantes Processo inexigibilidade 4/2014

01118
Página: 1
Status
Habilitado

Equipiano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
5790-8	02 419.903/0001-37	JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2014

Situação por lote/itens

Processo inexistibilidade 4/2014

0119

Página 1

Equipiano

Produto	Status	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001		
Item 001: 16490 CONJUNTO ALUNO / CJA-03		ADQUIRIDO
5790-8 JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP	02.419.903/0001-37 Habilitado	118,00
Item 002: 16491 CONJUNTO ALUNO / CJA-04		ADQUIRIDO
5790-8 JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP	02.419.903/0001-37 Habilitado	120,00
Item 003: 16492 CONJUNTO ALUNO / CJA-06		ADQUIRIDO
5790-8 JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP	02.419.903/0001-37 Habilitado	169,00
Item 004: 16493 CONJUNTO PROFESSOR / C.JP-01		ADQUIRIDO
5790-8 JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP	02.419.903/0001-37 Habilitado	179,70
Item 005: 16494 MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01		ADQUIRIDO
5790-8 JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP	02.419.903/0001-37 Habilitado	108,00

Qtde. itens vencedores : 005
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

0120

PARECER JURÍDICO

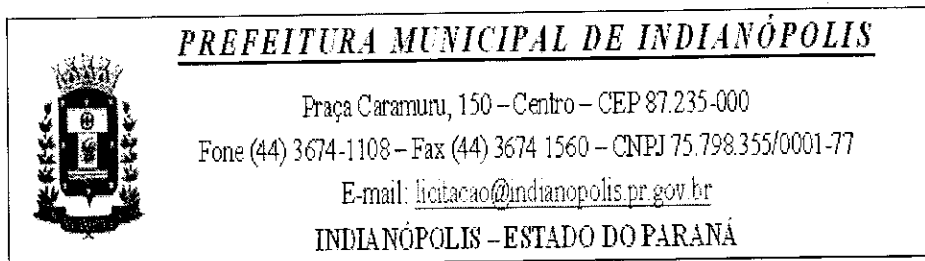
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade Nº 4/2014

O presente Processo de Licitação nº 107/2014, na modalidade de **Processo inexigibilidade**, pelo critério menor preço, referente à **seleção de propostas visando AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2013/FNDE/MEC**, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Indianópolis, 05/08/2014

JOSÉ AIRTON GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA



01121

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Processo inexigibilidade N° 4/2014

Tendo em vista a realização da sessão pública do Processo inexigibilidade N.º 4/2014, destinado à AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2013/FNDE/MEC cujo critério de julgamento foi menor preço por LOTE, e os princípios que norteiam a Lei 8.666/93 e suas alterações; ADJUDICO o objeto da licitação às seguintes licitantes:

JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

CNPJ: 02.419.903/0001-37

AV. DR. FRANCISCO AREA LEAO, 56 A - CEP: 15900000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Taquaritinga/SP

Indianópolis, Estado do Paraná, 31 de Julho de 2014.



JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL



0122

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE - CARONA N.º 4/2014

RATIFICO POR ESTE TERMO O PROCESSO INEXIGIBILIDADE (CARONA) PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2013/FNDE/MEC, CONFORME PEDIDO EM ANEXO. EM FAVOR DA EMPRESA GANHADORA

JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP
CNPJ 02.419.903/0001-37
AV. DR. FRANCISCO AREA LEO, 56 A - CEP: 15900000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Taquaritinga/SP

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 52.223,80 (Cinqüenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos), COM BASE NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O(S) PROCESSO N.º 107/2014.

INDIANÓPOLIS/PR, 31/07/2014



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.210-000
Fone/Fax 0 XX (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 086/2014

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

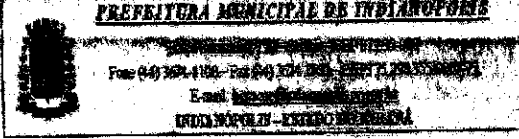
RESOLVE

CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período de 01 de agosto de 2014 à 30 de agosto 2014.

MAT	FUNÇÃOARIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
575	Maria da Conceição Gomes	Técnico em Enfermagem	01/07/13 a 30/06/14
586	Cleide da Silva dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/13 a 30/06/14
444	Valdineia Aparecida da Silva	Técnico em Higiene Dental	01/02/13 a 31/07/14
683	Maria Eunice Lacerda de Menezes	Assessor Administrativo	10/05/12 a 09/05/13
087	Mauro Zambelli	Chefe Div. Recursos Humanos	01/08/13 a 31/07/14
204	Márcia Fereira da Silva Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/13 a 30/06/14

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.210-000
Fone/Fax 0 XX (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: prefeitura@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE - CARONA N.º 4/2014

RATIFICO POR ESTE TERMO O PROCESSO INEXIGIBILIDADE (CARONA) PARA AQUISIÇÃO DE CARRERAS ESCOLARES EM ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2013/INDE/MEC, CONFORME PEDIDO EM ANEXO. EM FAVOR DA EMPRESA GANHADORA

JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP
CNPJ 02.419.983/0001-37
AV. DR. FRANCISCO ARAÚJO LEÃO, 56 A - CEP: 15900000 - BAURRO: CENTRO
CIDADE/UF: Taquaritinga/SP

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 52.223,80 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos), COM BASE NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O(S) PROCESSO N.º 107/2014.

INDIANÓPOLIS/PR, 31/07/2014

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Indianópolis
Praça Caramuru, 150 Fone: (44) 3674-1108 Fax: (44) 3674-1560 - CNPJ nº 75.798.355/0001-77
E-mail: prefeitura@indianopolis.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE - CARONA N.º 4/2014

RATIFICO POR ESTE TERMO O PROCESSO

INEXIGIBILIDADE (CARONA) PARA AQUISIÇÃO DE CARRERAS ESCOLARES EM ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2013/INDE/MEC, CONFORME PEDIDO EM ANEXO. EM FAVOR DA EMPRESA GANHADORA

JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP
CNPJ 02.419.983/0001-37
AV. DR. FRANCISCO ARAÚJO LEÃO, 56 A - CEP: 15900000 - BAURRO: CENTRO
CIDADE/UF: Taquaritinga/SP

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$

(Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos), COM BASE NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O(S) PROCESSO N.º 107/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: prefeitura@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 055/2014

Símulas: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 418/2013, de 11 de dezembro de 2013

RECURSA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado à implementação de dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

- 03 - SECRETARIA GERAL
 - 03.061 - GABINETE DO SECRETARIO GERAL
 - 04.122.0007.2016 - Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal
 - 3.3.90.36.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 13 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
- 03 - SECRETARIA GERAL
 - 03.001 - GABINETE DO SECRETARIO GERAL
 - 04.122.0007.2016 - Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal
 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 - 14 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
- 03 - SECRETARIA GERAL
 - 03.001 - GABINETE DO SECRETARIO GERAL
 - 04.122.0007.2016 - Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal
 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 - 17 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
- 06 - DEPARTAMENTO OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
 - 06.002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE
 - 26.782.0022.2015 - Manutenção de Serviços Rodoviários Municipais
 - 3.3.90.36.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 60 - 00504 - Outros Esforços e Contribuições Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
- 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 07.605 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLSGS
 - 10.302.0012.2031 - Gestão Administrativa de Saúde
 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 - 153 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
- 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 07.605 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLSGS
 - 10.302.0012.2031 - Gestão Administrativa de Saúde
 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 - 163 - 00903 - Saúde - Recursos Vinculados (E.C. 29/00 - 13%)
- 09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 - 09.004 - DIVISÃO DE CULTURA
 - 13.392.0014.2045 - Manutenção de Eventos Culturais
 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA